



## ATOS DO EXECUTIVO

### DOV - DIÁRIO OFICIAL DE VILHENA



**Prefeitura  
Municipal  
de Vilhena**

**EDUARDO TOSHIYA TSURU**  
Prefeito do Município

CENTRO ADMINISTRATIVO SENADOR  
DR. TEOTÔNIO VILELA  
Av. Rony de Castro Pereira, 4177 - Jd. América  
CEP 76980-000 - VILHENA - RO  
FONE: (69) 3919-7080

### SUMÁRIO

CL - CONTROLADORIA DE LICITAÇÕES	1
FCV - FUNDAÇÃO CULTURAL DE VILHENA	2
SEMOSP - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLI- COS	3
SEMPAN - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO	4
SEMUS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	8
SEMED - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	12
SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS	13
ATOS DO LEGISLATIVO	31

**Mantenha  
as medidas  
de prevenção  
contra a  
COVID-19**

#PREVINA-SE



Secretaria Municipal  
de Saúde



**VILHENA**  
PREFEITURA MUNICIPAL

### CL - CONTROLADORIA DE LICITAÇÕES

#### AVISO DE LICITAÇÃO

#### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 060/2022/PMV/SRP – MISTO COM COTA RESERVADA

**OS ITENS Nº 02, 06, 16, 34, 38 e 57 (COTAS PRINCIPAIS) - SÃO PARA AMPLA PARTICIPAÇÃO**

**OS ITENS Nº 03, 07, 17, 35, 39 e 58 – QUE SÃO AS COTAS RESERVADAS e OS ITENS Nº 01, 04, 05, 08 ao 15, 18 ao 33, 36, 37, 40 ao 56 e 59 ao 120 - SÃO EXCLUSIVOS PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (ME/EPP), NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006, COM AS ALTERAÇÕES TRAZIDAS POSTERIORMENTE PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 147, DE 7 DE AGOSTO DE 2014, DEVENDO SER OBSERVADOS OS DIREITOS DE PREFERENCIA CONTEMPLADOS NO ITEM 8.13 DESTE EDITAL.**

O Município de Vilhena, através da Controladoria de Licitações e de sua Pregoeira, designada por intermédio do Decreto Municipal nº 52.787/2021, torna público para conhecimento dos interessados que encontra-se instaurada a licitação, na modalidade de **Pregão Eletrônico sob o nº 060/2022/PMV/SRP – MISTO COM COTA RESERVADA**, do tipo **MENOR VALOR TOTAL POR ITEM**, regime de execução direta, de conformidade com a Lei 10.520/2002, Decreto Federal nº 10.024/2019 que, conforme Decreto Municipal nº 50.438/2020, foi recepcionado pelo Município de Vilhena, no que se aplica as licitações na modalidade Pregão, subsidiariamente com a Lei Federal nº 8.666/1993, Lei complementar nº 123/06, Lei Complementar 147/14 com suas

alterações, Decreto Municipal nº 41.902/2018 e demais exigências contidas no Edital. **Por intermédio da Controladoria de Licitações-CL/GABINETE DO PREFEITO, para atender as demandas das secretarias/setores da Prefeitura Municipal de Vilhena.**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 758/2022/GABINETE**

**OBJETO:** FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS, PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS POUCO PERECÍVEIS, MATERIAL DE LIMPEZA E DESCARTÁVEIS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS/SETORES DA PREFEITURA (GABINETE/TIRO DE GUERRA, SEMAGRI, SEMOSP, SEMED/MERENDA ESCOLAR, FUMAS, SEMTIC, PROCURADORIA, SEMTER, SEMCOM, SEMPLAN, SEMMA, SEMAD, SEMTRAN, CONTROLADORIA, FCV, SEMES e SEMFAZ, POR INTERMÉDIO DA CONTROLADORIA DE LICITAÇÕES/GGRP-CL/GABINETE DO PREFEITO, POR 12 (DOZE) MESES, DE ACORDO COM O TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I DE EDITAL.

**VALOR ESTIMATIVO DA DESPESA** R\$ 2.824.676,85

**CADASTRO DAS PROPOSTAS NO SISTEMA: A Partir do dia 25/04/2022.**

**ABERTURA DA SALA DE DISPUTA: Dia 11/05/2022 a partir das 09:15:00 horas. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF)**

**INÍCIO DA ANÁLISE DAS PROPOSTAS: Dia 11 de maio de 2022, a partir das 09:15:00 horas. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF)**

**INÍCIO DA FASE COMPETITIVA: Dia 11 de maio de 2022, a partir das 09:15:00, (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF).**

**ENDEREÇO ELETRÔNICO:** [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br)

**LOCAL:** O Pregão Eletrônico será realizado por meio do endereço eletrônico acima mencionado, através do Pregoeiro (a) e equipe de apoio. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

**EDITAL:** O Instrumento Convocatório e todos os elementos que o integram, encontram-se disponíveis para consulta e retirada no endereço eletrônico acima mencionado. Maiores informações e esclarecimentos a respeito do certame, poderão ser prestados pelo Pregoeiro (a) e sua Equipe de Apoio, e o pedido deve ser direcionado a Controladoria de Licitações, da Prefeitura Municipal de Vilhena-RO, cito a Rua Rony de Castro Pereira, 4177 - Bairro Jardim América, (Centro Administrativo Senador Doutor Teotônio Vilella) – Vilhena – Rondônia, de segunda a sexta-feira, das 07:00 às 13:00 horas. Fone: (0xx) 69-3919-7082 – e-mail: [cl@vilhena.ro.gov.br](mailto:cl@vilhena.ro.gov.br)

**DA RETIRADA:** O Instrumento Convocatório e seus anexos poderão ser retirados, até a hora marcada para a abertura da sessão no endereço eletrônico acima mencionado ([licitanet.com.br](http://licitanet.com.br)).

Vilhena-RO, 25 de abril de 2022.

Loreni Grosbelli  
PREGOEIRA  
Dec. nº 52.787/2021

### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 061/2022/PMV – EXCLUSIVO

**EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (ME/EPP), NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006, COM AS ALTERAÇÕES TRAZIDAS POSTERIORMENTE PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 147, DE 7 DE AGOSTO DE 2014, DEVENDO SER OBSERVADOS OS DIREITOS DE PREFERENCIA CONTEMPLADOS NO ITEM 8.13 DESTA EDITAL.**

O Município de Vilhena, através da Controladoria de Licitações e de sua Pregoeira, designada por intermédio do Decreto Municipal nº 52.789/2021, torna público para conhecimento dos interessados que encontra-se instaurada a licitação, na modalidade de **Pregão Eletrônico sob o nº 061/2022/PMV – EXCLUSIVO PARA AS ME/EPPs**, do tipo **MENOR VALOR TOTAL POR LOTE**, regime de execução direta, de conformidade com a Lei 10.520/2002, Decreto Federal nº 10.024/2019 que, conforme Decreto Municipal nº 50.438/2020, foi recepcionado pelo Município de Vilhena, no que se aplica as licitações na modalidade Pregão, subsidiariamente com a Lei Federal nº 8.666/1993, Lei complementar nº 123/06, Lei Complementar 147/14 com

suas alterações, Decreto Municipal nº 41.902/2018 e demais exigências contidas no Edital. Tendo como requisitante a **Secretaria Municipal de Assistência Social- SEMAS.**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5842/2022/SEMAS**

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRAFICO E DE MALHARIA (CAMISETAS, PANFLETOS, BANNER E FAIXAS EM LONA VINILICA), PARA ATENDER AS DEMANDAS DO FUMAS E DE SEUS NUCLEOS, POR INTERMÉDIO DA SEMAS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO I DO EDITAL.

**VALOR ESTIMATIVO DA DESPESA** R\$ 9.020,49

**CADASTRO DAS PROPOSTAS NO SISTEMA: A Partir do dia 25/04/2022.**

**ABERTURA DA SALA DE DISPUTA: Dia 11/05/2022 a partir das 09:30:00 horas. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF)**

**INÍCIO DA ANÁLISE DAS PROPOSTAS: Dia 11 de maio de 2022, a partir das 09:30:00 horas. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF)**

**INÍCIO DA FASE COMPETITIVA: Dia 11 de maio de 2022, a partir das 09:30:00, (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF).**

**ENDEREÇO ELETRÔNICO:** [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br)

**LOCAL:** O Pregão Eletrônico será realizado por meio do endereço eletrônico acima mencionado, através do Pregoeiro (a) e equipe de apoio. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

**EDITAL:** O Instrumento Convocatório e todos os elementos que o integram, encontram-se disponíveis para consulta e retirada no endereço eletrônico acima mencionado. Maiores informações e esclarecimentos a respeito do certame, poderão ser prestados pelo Pregoeiro (a) e sua Equipe de Apoio, e o pedido deve ser direcionado a Controladoria de Licitações, da Prefeitura Municipal de Vilhena-RO, cito a Rua Rony de Castro Pereira, 4177 - Bairro Jardim América, (Centro Administrativo Senador Doutor Teotônio Vilella) – Vilhena – Rondônia, de segunda a sexta-feira, das 07:00 às 13:00 horas. Fone: (0xx) 69-3919-7082 – e-mail: [cl@vilhena.ro.gov.br](mailto:cl@vilhena.ro.gov.br)

**DA RETIRADA:** O Instrumento Convocatório e seus anexos poderão ser retirados, até a hora marcada para a abertura da sessão no endereço eletrônico acima mencionado ([licitanet.com.br](http://licitanet.com.br)).

Vilhena-RO, 25 de abril de 2022.

Eliamar Moreira da Silva Pardim  
PREGOEIRA  
Dec. nº 52.789/2021

## FCV - FUNDAÇÃO CULTURAL DE VILHENA

### PORTARIA Nº 010/2022/FCV

**EMENTA:** DESIGNA SERVIDOR PARA SER GESTOR DAS PARCERIAS A SEREM FIRMADAS COM AAS ENTIDADES.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CULTURAL DE VILHENA – RO (FCV), no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Complementar nº 183, de 25 de junho de 2012;

Considerando a necessidade de atendimento ao Artigo nº35 da Lei Federal 13.019/2014, e alterações;

Considerando o Artigo 4º, Inciso XXI do Decreto Municipal nº 41.742/2018;

### RESOLVE

**Art. 1º** - Designar o servidor **Francislei Inácio França da Silva**, Presidente da Fundação Cultural de Vilhena, para atuar como Gestor da Parceria cujo objeto constitui-se da Parceria na modalidade de Fomento a ser celebrada com o as entidades abaixo relacionadas:

- FUNDAÇÃO CULTURAL DE VILHENA
- A.E.M.O.M – ASSOCIAÇÃO DOS MÚSICOS DA ORQUESTRA MUNICIPAL

Gestor da Parceria

Nome: Francislei Inácio França da Silva

Assinatura:

**Art. 2º** - Através de sua assinatura o servidor está ciente dos compromissos assumidos e que se consolidarão com a Portaria de Nomeação, sendo estes:

- acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;
- informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;
- emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final com base no relatório técnico de monitoramento e avaliação, o qual deverá conter;

- ✓ A descrição sumária das atividades e metas estabelecidas no Plano de Trabalho;
- ✓ A análise das atividades realizadas, do cumprimento das metas e do impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto até o período, com base nos indicadores estabelecidos e aprovados no plano de trabalho;
- ✓ Os valores efetivamente transferidos pela administração pública e valores comprovadamente utilizados;
- ✓ Quando for o caso, os valores pagos em espécie, os custos indiretos, os remanejamentos efetuados, as sobras de recursos financeiros, incluindo as aplicações financeiras, e eventuais valores devolvidos aos cofres públicos;
- ✓ A análise dos documentos comprobatórios das despesas apresentados pela organização da sociedade civil na prestação de contas;
- ✓ Análise das auditorias realizadas pelos controles internos e externos, no âmbito da fiscalização preventiva, bem como de suas conclusões e das medidas que tomaram em decorrência dessas auditorias.

- Disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Leia-se, cumpra-se, publique-se.

Vilhena/RO, 25 de Abril de 2022.

**Francislei Inácio França da Silva**  
**Presidente da Fundação Cultural de Vilhena**  
**Decreto nº 50.894/2021**

#### **PARECER DA COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DE PARCERIA**

Processo nº: /2022

Entidade: AEMOM – ASSOCIAÇÃO ESCOLA DOS MÚSICOS DA ORQUESTRA MUNICIPAL  
 CNPJ: 05.566.246/0001-49

Objeto da parceria: Repasse financeiro para AEMOM.

Valor total do repasse: R\$ 240.000,00 (Duzentos e Quarenta mil reais)

Trata-se de parceria a ser firmada na modalidade de Fomento nos moldes da Lei n.º 13.019/2014 e Decreto Municipal nº 41.752/2018, entre a Associação Escola dos Músicos da Orquestra Municipal e a Fundação Cultural de Vilhena, por meio de recursos próprios da mesma.

A Associação Escola dos Músicos da Orquestra Municipal tem por objetivo fortalecer a cultura em nossa cidade, incentivar e capacitar os músicos que compõem a orquestra, em contrapartida, oferecer à população a oportunidade de conhecer novos instrumentos e a profissionalização nessa área. O envolvimento com a música é comprovadamente um meio de socialização e inclusão. Os alunos participam dos cursos de música do básico ao avançado com aulas semanais individuais e ensaios em grupo. A Bolsa Orquestra proporcionará uma opção digna a esses músicos, ao mesmo tempo dividir seu conhecimento avançado aos alunos do básico, 80 alunos selecionados pela AEMOM.

A formalização da Parceria será através do Termo de Fomento, instrumento pelo qual são formalizadas as parcerias entre a Administração Pública e as Organizações da Sociedade Civil, para a consecução de finalidade de interesse público e recíproco propostas pela Organização da Sociedade

Civil, que envolvam a transferência de recursos financeiros.

A Dispensa do Chamamento Público está prevista no âmbito da Lei 13.019 de 2014 e foi devidamente justificado pela Fundação Cultural de Vilhena em 20/12/2021, atendendo os dispositivos da Lei 13.019/2014 e o art. 17 do Decreto Municipal nº 41.742/2018, com base legal supracitada, haja vista que a AEMOM está apta a receber repasse de recursos decorrentes do orçamento próprio da Fundação Cultural de Vilhena – FCV.

O recurso da Parceria foi previamente deliberado pela Fundação Cultural de Vilhena com a aprovação do Plano de Trabalho pela comissão de monitoramento e avaliação de parceria, no valor de R\$ 240.000,00 (Duzentos e quarenta mil reais) e os créditos orçamentários necessários ao custeio de despesas foram fixadas pela Lei Orçamentária Anual nº 5.123/2019 e são provenientes da funcional programática da Fundação Cultural de Vilhena: 20.01.13.392.0034.2055.3.3.50.43.00.00. – Subvenções Sociais.

As liberações de recursos obedecerão ao cronograma de desembolso apresentado no Plano de Trabalho, que guardará consonância com as metas da parceria, observado o disposto no art. 48 da Lei nº 13.019/2014. Observa-se que pelo Plano apresentado, com descrição da infraestrutura e da equipe da Associação, é viável sua execução, e as despesas relacionadas estão dentro dos valores de mercado. Os objetivos e finalidades da entidade, bem como a capacidade técnica e operacional ora avaliados são compatíveis com o objeto proposto no Plano de Trabalho, e está em conformidade com a modalidade de parceria adotada.

Desta forma, a Comissão de Monitoramento e Avaliação utilizará dos meios disponíveis, com auxílio de profissionais das áreas do Município, para fiscalizarem a execução da parceria, assim como deverá estabelecer dos demais procedimentos que serão adotados para avaliação da execução física e financeira, no cumprimento das metas e objetivos, sugerindo que a Fundação Cultural de Vilhena faça a indicação do Gestor da Parceria conforme prevê o Art. 53 do Decreto Municipal nº 41.742/2018.

Diante do exposto, verificamos que é de suma importância à execução deste projeto, especialmente por ser a instituição com atividade voltada às políticas culturais, previamente reconhecidas pelo órgão gestor da respectiva política, emoldurando-se fielmente aos ditames do artigo 30, inciso VI da Lei n. 13.019/2014, restando, portanto, caracterizada a oportunidade e conveniência da administração.

Assim, em atendimento à legislação vigente, sugerimos a formalização da parceria entre a FUNDAÇÃO CULTURAL DE VILHENA, através de recursos próprios, e ASSOCIAÇÃO ESCOLA DOS MÚSICOS DA ORQUESTRA MUNICIPAL, nos termos do Decreto Municipal nº 41.742/2018 e da Lei Nº 13.019/2014 e alterações posteriores, e encaminhamos à Procuradoria-Geral do Município para emissão de Parecer Jurídico acerca da possibilidade da celebração da parceria.

Com base no relatório nas análises técnicas realizadas emite-se parecer (x) favorável ( ) favorável com ressalva, ( ) desfavorável a realização do Termo de Parceria.

É o parecer técnico prévio a realização do Termo de Parceria.

Vilhena-RO, 25 de março de 2021.

**JOÃO CARLOS REGERT NETO**  
**PRESIDENTE DA COMISSÃO**

Patrick Brum  
**MEMBRO**

PRICILA ALINE DE SOUZA  
**MEMBRO**

#### **SEMOSP - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**

#### **COMUNICADO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 009/2022/SEMUS VILHENA/RO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2022/SEMUS/SRP – PREFEITURA MUNICIPAL DE VILHENA/RO**

A Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos/SEMOSP, Vilhena/RO torna pública a Carona/Adesão a Ata de Registro de Preço nº 009/2022/SEMUS, oriunda do Pregão Eletrônico nº 1455/2021 da Prefeitura Municipal de Vilhena/Secretaria Municipal de Saúde SEMUS, destinado a aquisição de CARNES, FRANGO, PEIXE, EMBUTIDOS, PÃES (PÃO FRANCÊS, PÃO DE CACHORRO QUENTE, PÃO DOCE) HORTIFRUTI (FRUTAS,



**LEGUMES E VERDURAS**), tal adesão irá atender as necessidades da SEMOSP – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos de Vilhena / RO, **Processo Administrativo nº 5337/2022**, em favor das empresas: **GILSON MONTEIRO DA SILVA EIRELI CNPJ 63.615.058/0001-60** com sede na Av. Jo Sato nº 2041 Setor 19 Parque Industrial Novo Tempo em Vilhena/RO no valor de R\$ 3.008,00 (três mil e oito reais), **FURLAN E FURLAN LTDA ME CNPJ 12.940.570/0001/40** com sede na Av. 627, nº 801, Setor 06, Parque São Paulo na cidade de Vilhena/RO no valor de R\$ 7.011,60 (sete mil e onze reais e sessenta centavos) e **COMERCIO DE CARNES BODANESE LTDA -ME CNPJ 02.347.288/0001-09** com sede na Av. MAJOR Amarante nº 2655 Centro na cidade de Vilhena/RO no valor de R\$ 6.344,00 (seis mil e trezentos e quarenta e quatro reais) totalizando de todas as empresas o valor de 16.363,60 (dezesesseis mil e trezentos e sessenta e três reais e sessenta centavos) o valor de todas as empresas, conforme Parecer Jurídico, **RATIFICO** a dispensa e proceda-se a publicação na Imprensa Oficial do Município.

Vilhena, 25 de Abril de 2022.

**EDUARDO TOSHIYA TSURU**  
Prefeito Municipal

## SEMPLAN - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

### DECRETO Nº 55.743/2022

ABRE NO VIGENTE ORÇAMENTO-PROGRAMA UM CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, POR SUPERÁVIT FINANCEIRO, NO VALOR DE R\$ 368.380,56 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe conferem os incisos VI e IX do artigo 96 da Lei Orgânica do Município e Lei nº 5.746 de 25 de abril de 2022,

DECRETA:

Art. 1º Abre no Orçamento-Programa do corrente exercício financeiro, um Crédito Adicional Especial na importância de R\$ 368.380,56 (trezentos e sessenta e oito mil, trezentos e oitenta reais e cinquenta e seis centavos), necessário para a seguinte dotação:

Órgão: 14000 – Secretaria Municipal de Saúde  
Unidade Orçamentária: 14001 – Fundo Municipal de Saúde  
1012200711.181 – Enfrentamento ao Coronavírus – COVID 19  
4490.52.00.00 30280084 Equipamentos e Material Permanente  
R\$ 368.380,56  
**TOTAL R\$ 368.380,56**

Art. 2º Serão utilizados os recursos provenientes de Superávit Financeiro, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, para dar cobertura ao Crédito.

Art. 3º Inclui o Elemento de Despesa “Equipamentos e Material Permanente” na Ação “Enfrentamento ao Coronavírus – COVID 19” no Programa “Fazendo Saúde com Qualidade” da Secretaria Municipal de Saúde e nos Anexos das Leis nº 5.662/2021 - Plano Plurianual 2022/2025, e nº 5.663/2021 – Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena (RO), 25 de abril de 2022.

Eduardo Toshiya Tsuru  
PREFEITO

### DECRETO Nº 55.744/2022

ABRE NO VIGENTE ORÇAMENTO-PROGRAMA UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, POR

SUPERÁVIT FINANCEIRO, NO VALOR DE R\$ 380.000,00.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe conferem os incisos VI e IX do artigo 96 da Lei Orgânica do Município e Lei nº 5.747 de 25 de abril de 2022,

DECRETA:

Art. 1º Abre no Orçamento-Programa do corrente exercício financeiro, um Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 380.000,00 (trezentos e oitenta mil reais), necessário para reforço das seguintes dotações:

Órgão: 0200 – Gabinete do Prefeito  
Unidade Orçamentária: 02001- Gabinete do Prefeito  
0412200032.066 – Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito  
3390.30.00.00 30000000 Material de Consumo R\$ 50.000,00  
3390.33.00.00 30000000 Passagens e Despesas com Locomoção  
R\$ 30.000,00  
3390.39.00.00 30000000 Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica  
R\$ 20.000,00  
4490.52.00.00 30000000 Equipamentos e Material Permanente  
R\$ 250.000,00  
0515300032.152 – Manutenção do Tiro de Guerra  
3390.30.00.00 30000000 Material de Consumo R\$ 24.230,00  
3390.39.00.00 30000000 Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica  
R\$ 5.770,00  
**TOTAL R\$ 380.000,00**

Art. 2º Serão utilizados os recursos provenientes de Superávit Financeiro, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, para dar cobertura ao Crédito.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena (RO), 25 de abril de 2022.

Eduardo Toshiya Tsuru  
PREFEITO

### DECRETO Nº 55.745/2022

ABRE NO VIGENTE ORÇAMENTO-PROGRAMA UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 536.263,33.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe conferem os incisos VI e IX do artigo 96 da Lei Orgânica do Município e Lei nº 5.748 de 25 de abril de 2022,

DECRETA:

Art. 1º Abre no Orçamento-Programa do corrente exercício financeiro, um Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 536.263,33 (quinhentos e trinta e seis mil, duzentos e sessenta e três reais e trinta e três centavos), necessário para reforço da seguinte dotação:

Órgão: 14000 – Secretaria Municipal de Saúde  
Unidade Orçamentária: 14001 – Fundo Municipal de Saúde  
1030200712.126 – Manutenção das Atividades do Hospital Regional e UTI  
4490.52.00.00 10210103 Equipamentos e Material Permanente  
R\$ 447.000,00  
4490.52.00.00 30000044 Equipamentos e Material Permanente  
R\$ 89.263,33  
**TOTAL R\$ 536.263,33**

Art. 2º Serão utilizados os recursos provenientes do Governo do Estado de Rondônia, através da Secretaria de Estado da Saúde, por meio de transferência Fundo a Fundo, conforme os Planos de Trabalho, para dar

cobertura ao Crédito no valor de R\$ 447.000,00 (quatrocentos e quarenta e sete mil reais).

Art. 3º Serão utilizados os recursos provenientes de Superávit Financeiro, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, para dar cobertura ao Crédito, no valor de R\$ 89.263,33 (oitenta e nove mil, duzentos e sessenta e três reais e trinta e três centavos).

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena (RO), 25 de abril de 2022.

Eduardo Toshiya Tsuru  
PREFEITO

#### DECRETO Nº 55.746, DE 25 DE ABRIL DE 2022

ABRE NO VIGENTE ORÇAMENTO-PROGRAMA UM CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, NO VALOR DE R\$ 1.312.572,00 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe conferem os incisos VI e IX do artigo 96 da Lei Orgânica do Município e Lei nº 5.749 de 25 de abril de 2022,

DECRETA:

Art. 1º Abre no Orçamento-Programa do corrente exercício financeiro, um Crédito Adicional Especial na importância de R\$ 1.312.572,00 (um milhão, trezentos e doze mil e quinhentos e setenta e dois reais), necessário para a seguinte dotação:

Órgão: 14000 – Secretaria Municipal de Saúde  
Unidade Orçamentária: 14001 – Fundo Municipal de Saúde  
1030200711.180 – Construção de Unidade de Atenção Especializada em Saúde  
4490.51.00.00 20130036 Obras e Instalações R\$ 798.720,00  
4490.51.00.00 10020047 Obras e Instalações R\$ 513.852,00

**TOTAL R\$ 1.312.572,00**

Art. 2º Serão utilizados os recursos provenientes do Governo Federal/ Ministério da Saúde, por meio do Contrato de Repasse nº 878533/2018/MS/CAIXA, para dar cobertura ao Crédito no valor de R\$ 798.720,00 (setecentos e noventa e oito mil e setecentos e vinte reais).

Art. 3º Para dar cobertura ao Crédito no valor de R\$ 513.852,00 (quinhentos e treze mil e oitocentos e cinquenta e dois reais), será utilizado o recurso proveniente da anulação parcial da dotação orçamentária consignada no vigente Orçamento-Programa, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a seguir discriminada:

Órgão: 04000 – Secretaria Municipal de Administração  
Unidade Orçamentária: 04001 – Secretaria Municipal de Administração  
0412200032.070 – Manutenção das Atividades da SEMAD  
3390.39.00.00 10000000 Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica  
R\$ 513.852,00  
**TOTAL R\$ 513.852,00**

Art. 4º Inclui a Ação “Construção de Unidade de Atenção Especializada em Saúde” no Programa “Fazendo Saúde com Qualidade” da Secretaria Municipal de Saúde e nos Anexos das Leis nº 5.662/2021 - Plano Plurianual 2022/2025, e nº 5.663/2021 – Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena (RO), 25 de abril de 2022.

Eduardo Toshiya Tsuru  
PREFEITO

#### DECRETO Nº 55.747, DE 25 DE ABRIL DE 2022

ABRE NO VIGENTE ORÇAMENTO-PROGRAMA UM CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, NO VALOR DE R\$ 314.034,47 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe conferem os incisos VI e IX do artigo 96 da Lei Orgânica do Município e Lei nº 5.750 de 25 de abril de 2022,

DECRETA:

Art. 1º Abre no Orçamento-Programa do corrente exercício financeiro, um Crédito Adicional Especial na importância de R\$ 314.034,47 (trezentos e catorze mil, trinta e quatro reais e quarenta e sete centavos), necessário para a seguinte dotação:

Órgão: 14000 – Secretaria Municipal de Saúde  
Unidade Orçamentária: 14001 – Fundo Municipal de Saúde  
1012200712.111 – Manutenção das Atividades da Saúde  
3320.93.00.00 10000000 Indenizações e Restituições R \$  
314.034,47  
**TOTAL R\$ 314.034,47**

Art. 2º Para dar cobertura ao Crédito será utilizado o recurso proveniente da anulação parcial da dotação orçamentária consignada no vigente Orçamento-Programa, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a seguir discriminada:

Órgão: 04000 – Secretaria Municipal de Administração  
Unidade Orçamentária: 04001 – Secretaria Municipal de Administração  
0412200032.070 – Manutenção das Atividades da SEMAD  
3390.39.00.00 10000000 Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica  
R\$ 314.034,47  
**TOTAL R\$ 314.034,47**

Art. 3º Inclui o Elemento de Despesa “Indenizações e Restituições” na Ação “Manutenção das Atividades da Saúde” no Programa “Fazendo Saúde com Qualidade” da Secretaria Municipal de Saúde e nos Anexos das Leis nº 5.662/2021 - Plano Plurianual 2022/2025, e nº 5.663/2021 – Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena (RO), 25 de abril de 2022.

Eduardo Toshiya Tsuru  
PREFEITO

#### DECRETO Nº 55.748/2022

ABRE NO VIGENTE ORÇAMENTO-PROGRAMA UM CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, NO VALOR DE R\$ 399.991,00 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe conferem os incisos VI e IX do artigo 96 da Lei Orgânica do Município e Lei nº 5.751 de 25 de abril de 2022,

DECRETA:

Art. 1º Abre no Orçamento-Programa do corrente exercício financeiro, um Crédito Adicional Especial na importância de R\$ 399.991,00 (trezentos e noventa e nove mil e novecentos e noventa e um reais), necessário para a seguinte dotação:

Órgão: 14000 – Secretaria Municipal de Saúde  
 Unidade Orçamentária: 14001 – Fundo Municipal de Saúde  
 1030100712.113 – Manutenção das Atividades da Saúde Básica  
 4490.51.00.00 10020047 Obras e Instalações R\$ 399.991,00

**TOTAL R\$ 399.991,00**

Art. 2º Para dar cobertura ao Crédito será utilizado o recurso proveniente da anulação parcial da dotação orçamentária consignada no vigente Orçamento-Programa, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a seguir discriminada:

Órgão: 04000 – Secretaria Municipal de Administração  
 Unidade Orçamentária: 04001 – Secretaria Municipal de Administração  
 0412200032.070 – Manutenção das Atividades da SEMAD  
 3390.39.00.00 10000000 Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica  
 R\$ 399.991,00

**TOTAL R\$ 399.991,00**

Art. 3º Inclui o Elemento de Despesa “Obras e Instalações” na Ação “Manutenção das Atividades da Saúde Básica” no Programa “Fazendo Saúde com Qualidade” da Secretaria Municipal de Saúde e nos Anexos das Leis nº 5.662/2021 - Plano Plurianual 2022/2025, e nº 5.663/2021 – Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
 Vilhena (RO), 25 de abril de 2022.

Eduardo Toshiya Tsuru  
 PREFEITO

**LEI Nº 5.746/2022**

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, POR SUPERÁVIT FINANCEIRO, NO VALOR DE R\$ 368.380,56 NO VIGENTE ORÇAMENTO-PROGRAMA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o artigo 73 combinado com o inciso VI do artigo 96 da Lei Orgânica do Município, FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vilhena aprovou e ele sanciona e promulga a presente

**L E I:**

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo a abrir, no vigente Orçamento-Programa, um Crédito Adicional Especial na importância de R\$ 368.380,56 (trezentos e sessenta e oito mil, trezentos e oitenta reais e cinquenta e seis centavos), necessário para a seguinte dotação:

Órgão: 14000 – Secretaria Municipal de Saúde  
 Unidade Orçamentária: 14001 – Fundo Municipal de Saúde  
 1012200711.181 – Enfrentamento ao Coronavírus – COVID 19  
 4490.52.00.00 30280084 Equipamentos e Material Permanente  
 R\$ 368.380,56

**TOTAL R\$ 368.380,56**

Art. 2º Serão utilizados os recursos provenientes de Superávit Financeiro, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, para dar cobertura ao Crédito.

Art. 3º Inclui o Elemento de Despesa “Equipamentos e Material Permanente” na Ação “Enfrentamento ao Coronavírus – COVID 19” no Programa “Fazendo Saúde com Qualidade” da Secretaria Municipal de Saúde e nos Anexos das Leis nº 5.662/2021 - Plano Plurianual 2022/2025, e nº 5.663/2021 – Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
 Vilhena (RO), 25 de abril de 2022.

Eduardo Toshiya Tsuru  
 PREFEITO

**LEI Nº 5.747/2022**

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, POR SUPERÁVIT FINANCEIRO, NO VALOR DE R\$ 380.000,00 NO VIGENTE ORÇAMENTO-PROGRAMA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o artigo 73 combinado com o inciso VI do artigo 96 da Lei Orgânica do Município, FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vilhena aprovou e ele sanciona e promulga a presente

**L E I:**

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo a abrir, no vigente Orçamento-Programa, um Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 380.000,00 (trezentos e oitenta mil reais), necessário para reforço das seguintes dotações:

Órgão: 0200 – Gabinete do Prefeito  
 Unidade Orçamentária: 02001- Gabinete do Prefeito  
 0412200032.066 – Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito  
 3390.30.00.00 30000000 Material de Consumo R\$ 50.000,00  
 3390.33.00.00 30000000 Passagens e Despesas com Locomoção  
 R\$ 30.000,00  
 3390.39.00.00 30000000 Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica  
 R\$ 20.000,00  
 4490.52.00.00 30000000 Equipamentos e Material Permanente  
 R\$ 250.000,00  
 0515300032.152 – Manutenção do Tiro de Guerra  
 3390.30.00.00 30000000 Material de Consumo R\$ 24.230,00  
 3390.39.00.00 30000000 Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica  
 R\$ 5.770,00  
**TOTAL R\$ 380.000,00**

Art. 2º Serão utilizados os recursos provenientes de Superávit Financeiro, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, para dar cobertura ao Crédito.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
 Vilhena (RO), 25 de abril de 2022.

Eduardo Toshiya Tsuru  
 PREFEITO

**LEI Nº 5.748/2022**

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 536.263,33 NO VIGENTE ORÇAMENTO-PROGRAMA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o artigo 73 combinado com o inciso VI do artigo 96 da Lei Orgânica do Município, FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vilhena aprovou e ele sanciona e promulga a presente

**LEI:**

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo a abrir, no vigente Orçamento-Programa, um Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 536.263,33 (quinhentos e trinta e seis mil, duzentos e sessenta e três reais e trinta e três centavos), necessário para reforço da seguinte dotação:

Órgão: 14000 – Secretaria Municipal de Saúde  
 Unidade Orçamentária: 14001 – Fundo Municipal de Saúde  
 1030200712.126 – Manutenção das Atividades do Hospital Regional e UTI  
 R\$ 447.000,00  
 4490.52.00.00 10210103 Equipamentos e Material Permanente  
 R\$ 447.000,00  
 4490.52.00.00 30000044 Equipamentos e Material Permanente  
 R\$ 89.263,33  
**TOTAL R\$ 536.263,33**

Art. 2º Serão utilizados os recursos provenientes do Governo do Estado de Rondônia, através da Secretaria de Estado da Saúde, por meio de transferência Fundo a Fundo, conforme os Planos de Trabalho, para dar cobertura ao Crédito no valor de R\$ 447.000,00 (quatrocentos e quarenta e sete mil reais).

Art. 3º Serão utilizados os recursos provenientes de Superávit Financeiro, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, para dar cobertura ao Crédito, no valor de R\$ 89.263,33 (oitenta e nove mil, duzentos e sessenta e três reais e trinta e três centavos).

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
 Vilhena (RO), 25 de abril de 2022.

Eduardo Toshiya Tsuru  
 PREFEITO

**LEI Nº 5.749, DE 25 DE ABRIL DE 2022**

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, NO VALOR DE R\$ 1.312.572,00 NO VIGENTE ORÇAMENTO-PROGRAMA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o artigo 73 combinado com o inciso VI do artigo 96 da Lei Orgânica do Município, FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vilhena aprovou e ele sanciona e promulga a presente

**LEI:**

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo a abrir, no vigente Orçamento-Programa, um Crédito Adicional Especial na importância de R\$ 1.312.572,00 (um milhão, trezentos e doze mil e quinhentos e setenta e dois reais), necessário para a seguinte dotação:

Órgão: 14000 – Secretaria Municipal de Saúde  
 Unidade Orçamentária: 14001 – Fundo Municipal de Saúde  
 1030200711.180 – Construção de Unidade de Atenção Especializada em Saúde  
 4490.51.00.00 20130036 Obras e Instalações R\$ 798.720,00  
 4490.51.00.00 10020047 Obras e Instalações R\$ 513.852,00  
**TOTAL R\$ 1.312.572,00**

Art. 2º Serão utilizados os recursos provenientes do Governo Federal/ Ministério da Saúde, por meio do Contrato de Repasse nº 878533/2018/MS/CAIXA, para dar cobertura ao Crédito no valor de R\$ 798.720,00 (setecentos e noventa e oito mil e setecentos e vinte reais).

Art. 3º Para dar cobertura ao Crédito no valor de R\$ 513.852,00 (quinhentos e treze mil e oitocentos e cinquenta e dois reais), será utilizado o recurso

proveniente da anulação parcial da dotação orçamentária consignada no vigente Orçamento-Programa, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a seguir discriminada:

Órgão: 04000 – Secretaria Municipal de Administração  
 Unidade Orçamentária: 04001 – Secretaria Municipal de Administração  
 0412200032.070 – Manutenção das Atividades da SEMAD  
 3390.39.00.00 10000000 Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica  
 R\$ 513.852,00  
**TOTAL R\$ 513.852,00**

Art. 4º Inclui a Ação “Construção de Unidade de Atenção Especializada em Saúde” no Programa “Fazendo Saúde com Qualidade” da Secretaria Municipal de Saúde e nos Anexos das Leis nº 5.662/2021 - Plano Plurianual 2022/2025, e nº 5.663/2021 – Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
 Vilhena (RO), 25 de abril de 2022.

Eduardo Toshiya Tsuru  
 PREFEITO

**LEI Nº 5.750, DE 25 DE ABRIL DE 2022**

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, NO VALOR DE R\$ 314.034,47 NO VIGENTE ORÇAMENTO-PROGRAMA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o artigo 73 combinado com o inciso VI do artigo 96 da Lei Orgânica do Município, FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vilhena aprovou e ele sanciona e promulga a presente

**LEI:**

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo a abrir, no vigente Orçamento-Programa, um Crédito Adicional Especial na importância de R\$ 314.034,47 (trezentos e catorze mil, trinta e quatro reais e quarenta e sete centavos), necessário para a seguinte dotação:

Órgão: 14000 – Secretaria Municipal de Saúde  
 Unidade Orçamentária: 14001 – Fundo Municipal de Saúde  
 1012200712.111 – Manutenção das Atividades da Saúde  
 3320.93.00.00 10000000 Indenizações e Restituições R \$  
 314.034,47  
**TOTAL R\$ 314.034,47**

Art. 2º Para dar cobertura ao Crédito será utilizado o recurso proveniente da anulação parcial da dotação orçamentária consignada no vigente Orçamento-Programa, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a seguir discriminada:

Órgão: 04000 – Secretaria Municipal de Administração  
 Unidade Orçamentária: 04001 – Secretaria Municipal de Administração  
 0412200032.070 – Manutenção das Atividades da SEMAD  
 3390.39.00.00 10000000 Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica  
 R\$ 314.034,47  
**TOTAL R\$ 314.034,47**

Art. 3º Inclui o Elemento de Despesa “Indenizações e Restituições” na Ação “Manutenção das Atividades da Saúde” no Programa “Fazendo Saúde com Qualidade” da Secretaria Municipal de Saúde e nos Anexos das Leis nº 5.662/2021 - Plano Plurianual 2022/2025, e nº 5.663/2021 – Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena (RO), 25 de abril de 2022.

Eduardo Toshiya Tsuru  
PREFEITO

**LEI Nº 5.751, DE 25 DE ABRIL DE 2022**

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, NO VALOR DE R\$ 399.991,00 NO VIGENTE ORÇAMENTO-PROGRAMA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o artigo 73 combinado com o inciso VI do artigo 96 da Lei Orgânica do Município,  
FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vilhena aprovou e ele sanciona e promulga a presente

**L E I:**

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo a abrir, no vigente Orçamento-Programa, um Crédito Adicional Especial na importância de R\$ 399.991,00 (trezentos e noventa e nove mil e novecentos e noventa e um reais), necessário para a seguinte dotação:

Órgão: 14000 – Secretaria Municipal de Saúde  
Unidade Orçamentária: 14001 – Fundo Municipal de Saúde  
1030100712.113 – Manutenção das Atividades da Saúde Básica  
4490.51.00.00 10020047 Obras e Instalações R\$ 399.991,00  
**TOTAL R\$ 399.991,00**

Art. 2º Para dar cobertura ao Crédito será utilizado o recurso proveniente da anulação parcial da dotação orçamentária consignada no vigente Orçamento-Programa, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a seguir discriminada:

Órgão: 04000 – Secretaria Municipal de Administração  
Unidade Orçamentária: 04001 – Secretaria Municipal de Administração  
0412200032.070 – Manutenção das Atividades da SEMAD  
3390.39.00.00 10000000 Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica R\$ 399.991,00  
**TOTAL R\$ 399.991,00**

Art. 3º Inclui o Elemento de Despesa “Obras e Instalações” na Ação “Manutenção das Atividades da Saúde Básica” no Programa “Fazendo Saúde com Qualidade” da Secretaria Municipal de Saúde e nos Anexos das Leis nº 5.662/2021 - Plano Plurianual 2022/2025, e nº 5.663/2021 – Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena (RO), 25 de abril de 2022.

Eduardo Toshiya Tsuru  
PREFEITO

**SEMUS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**PORTARIA Nº 039/SEMUS/2022**  
Vilhena, 25 de abril de 2022.

**ALTERA A PORTARIA Nº 031/SEMUS/2022 DE 28 de março de 2022, QUE DISPÕE SOBRE COORDENADORES, TUTORES E PRECEPTORES PARA O CURSO DE RESIDENCIA EM SAÚDE DE VILHENA, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VILHENA**, no uso das atribuições legais, que lhe conferem o art. 26 da Lei nº 616, de 27 de fevereiro de 1995 e o **Decreto nº 54.536/2021**, e considerando o disposto no artigo 9º, § 3º; artigo 10, § 3º; artigo 11, § 3º, todos da Lei nº 4.855, de 12 de março de 2018, e os princípios que regem a Administração Pública;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Alterar os seguintes Membros:

**INCLUIR:**

**Nelia Regina Gedro Rocha** - Coordenador Residência Multiprofissional em Reabilitação;  
**Eliana de Fátima Ogradowczik Beatto** – Tutor núcleo de Serviço Social da Residência Multiprofissional em Urgência e Trauma e Intensivismo;  
**Thayane Avelina Goncalves Jordão** - Tutor do núcleo de Farmácia da Residência Multiprofissional em Urgência e Trauma e Intensivismo;  
**Ana Cristina Silva Rezende** – Preceptor núcleo de Fisioterapia Residência Multiprofissional em Intensivismo;  
**Poliane Ferrari** - Preceptor núcleo de Fisioterapia Residência Multiprofissional em Intensivismo;



**Mariana Ceruti Ferreira** – Preceptor Residência Profissional em Enfermagem Obstétrica.

**EXCLUIR:**

**Kim Mansur Yano** – Coordenador Residência Multiprofissional em Reabilitação;

**Aline Cristine Leite dos Santos** – Tutor núcleo de Serviço Social Residência Multiprofissional em Urgência e Trauma e Intensivismo;

**Nivia Maria Carvalho Azambuja** - Tutor do núcleo de Farmácia Residência Multiprofissional em Urgência e Trauma e Intensivismo.

**Art. 2º** A Residência em Saúde do Município de Vilhena será composta pelos seguintes **Coordenadores**:

Programa	Servidor
Residência Médica em Ginecologia e Obstetrícia	Alessandra Naiara dos S. Feitosa Aredes
Residência Médica em Medicina de Família e Comunidade	Jânio Marques Vieira de Souza
Residência Médica em Pediatria	Jhony Winston de Sá Aredes
Residência Profissional em Enfermagem Obstétrica	Claudia Lucrecia Matos Silva
Residência Multiprofissional em Intensivismo	Thais Sene Campos
Residência Multiprofissional em Reabilitação	Nelia Regina Gedro Rocha
Residência Multiprofissional em Saúde da Família e Comunidade	Débora Cristina de Andrade Atilio
Residência Multiprofissional em Saúde Mental	Edna dos Reis Barbosa
Residência Multiprofissional em Urgência e Trauma	Adriana Benatti Bilheiro

§ 1º Considerando que a Prefeitura Municipal de Vilhena é a Instituição Executora dos Programas de Residências Multiprofissional da Saúde e a Faculdade de Educação e Cultura de Vilhena- FAEV é a Instituição Formadora destes Programas de Residência Multiprofissional da Saúde - exceto as Residências Médica em Medicina de Família e Comunidade, em Ginecologia e Obstetrícia, em Pediatria e o Aperfeiçoamento em Radiologia e Diagnóstico por Imagem – RDDI fica explicitado que o Coordenador do Programa de Residência Multiprofissional em Reabilitação é pessoa vinculada especificamente a Instituição Formadora.

§ 2º Conforme o Art. 3º da Lei nº 4.855, de 12 de março de 2018, a designação dos coordenadores dos Programas de Residência Médica em Ginecologia e Obstetrícia e Residência Médica em Pediatria surtirá efeito a partir da contratação dos referidos profissionais médicos.

**Art. 3º** A Residência em Saúde do Município de Vilhena será composta pelos seguintes **Tutores**:

Programa/Núcleo Profissional	Servidor
<b>Residência Profissional em Enfermagem Obstétrica</b>	
Enfermagem	Therly Lopes Zoche
<b>Residência Multiprofissional em Intensivismo</b>	
Enfermagem	Bruno Guimarães Tavares
	Leonemar Bittencourt de Medeiros
Farmácia	Thayane Avelina Goncalves Jordão
Fisioterapia	Sinara Matiko Faria Mitsugui
Odontologia	Leonardo Targino Silva Almeida e Macedo
Psicologia	Vanessa Botelho Soares Poletini
Serviço Social	Eliana de Fátima Ogrodowczik Beatto
<b>Residência Multiprofissional em Reabilitação</b>	
Enfermagem	Dalvelena Josefa Pinheiro de Souza
Fisioterapia	Nelia Regina Gedro Rocha
Fonoaudióloga	Marcos de Moraes Rosas
Psicologia	Aguardando Profissional (!)
Serviço Social	Fabiana Diniz Silva Araldi
Terapia Ocupacional	Aguardando Profissional (!)
<b>Residência Multiprofissional em Saúde da Família e Comunidade</b>	
Médico	Edilson Alves da Silva
<b>Residência Multiprofissional em Saúde da Família e Comunidade</b>	
Enfermagem	Rosalina de Oliveira Reis
Farmácia	Fernando Ramos Neves da Costa
Odontologia	Valeria Barão Machado Rockenbach
Psicologia	Lady Daiana Souza da Silva
Serviço Social	Débora Cristina de Andrade Atilio
<b>Residência Multiprofissional em Saúde Mental</b>	
Enfermagem	Edna dos Reis Barbosa

Psicologia	Camila Garcia Galvão Costa Schrock
Serviço Social	Fabiana Diniz da Silva Araldi
<b>Residência Multiprofissional em Urgência e Trauma</b>	
Enfermagem	Mônica Cindamaia Oliveira
	Edson Neves
Farmácia	Thayane Avelina Goncalves Jordão
Fisioterapia	Ana Claudia Saraiva Maldonado
Odontologia	Leonardo Targino Silva Almeida e Macedo
Psicologia	Vanessa Botelho Soares Poletini
Serviço Social	Eliana de Fátima Ogradowczik Beatto

**Art. 4º** A Residência em Saúde do Município de Vilhena será composta pelos seguintes **Preceptores**:

<b>Programa/Núcleo Profissional</b>	<b>Servidor</b>
<b>Residência Profissional em Enfermagem Obstétrica</b>	Angélica de Quadros Therly Lopes Zoche Patrícia da Silva Moura Mariana Ceruti Ferreira
<b>Residência Multiprofissional em Intensivismo</b>	Ana Paula da Silva R de Almeida Bruno Guimarães Tavares Leonemar Bittencourt de Medeiros Camila Ansiliero Carla Roberta Castro Ballego da Silva Elias Eliana de Fátima Ogradowczik Beatto João Pedro Sanches Martins Juliana Medina do Amaral Sinara Matiko Faria Mitsugui Thais Sene Campos Leonardo Targino Silva Almeida e Macedo Jean Magalhaes Vanessa Botelho Soares Poletini Ana Cristina Silva Rezende Poliane Ferrari Valeria Amanda Azevedo Thayane Avelina Goncalves Jordão
<b>Residência Multiprofissional em Reabilitação</b>	Aline de Araújo Gonçalves Pereira Fabiana Diniz Silva Araldi Jaqueline Furini Vaz Deise Ribeiro Pereira Marcos de Moraes Rosas Wellen Germiniano de Oliveira da Silva
<b>Residência Multiprofissional em Saúde da Família e Comunidade</b>	Andréa de Souza do Norte Dyeisce Karla Tibes Danielle Cristine Pereira de Arruda Débora Cristina de Andrade Atilio Dian Clarice de Almeida Passarello Fátima Duarte Jorcilene Maria Salton de Lara Juliana Maria Vicente Sammy Priscila Minozzo Valdir Caetano Junior Carolina Mieke Utumi Godinho Lady Daiana Souza da Silva Fernando Ramos Neves da Costa
<b>Residência Médica em Medicina de Família e Comunidade</b>	Edilson Alves da Silva Sávio Eduardo Amorim da Silva Thiago Lobianco Viana Lairce Zschornack Gomes Leticia Repiso Burgarelli Vanessa Selhorst Simonetto Souza
<b>Residência Multiprofissional em Saúde Mental</b>	Edna dos Reis Babosa Fabiana Diniz Silva Araldi Dalila Elizandra Cerozini Camila Garcia Galvão Costa Schrock

**Residência Multiprofissional em Urgência e Trauma**

Ana Claudia Saraiva Maldonado  
Bruna Vieira Oliveira  
Fabiana Diniz Silva Araldi  
Dalila Elizandra Cerozini  
Eliana de Fátima Ogrodowczik Beatto  
Edson Neves  
Camila Silva Rosendo  
Leonardo Targino Silva Almeida e Macedo  
Jean Magalhaes  
Priscila Ferreira dos Santos  
Jaqueline Maria Venturele  
Vanessa Botelho Soares Poletini  
Simone Oliveira Pippet  
Valeria Amanda Azevedo  
Thayane Avelina Goncalves Jordão

§ 1º Os preceptores atuarão na preceptoria quando estiverem acompanhando os residentes em ensino-serviço mediante comprovação das atividades desenvolvidas com os residentes.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor a partir da data da publicação.

**WESLAINE CRISTINA DE AMORIM**  
Secretaria Municipal de Saúde  
Decreto nº54.536/2021





## SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS

25/04/2022 09:34

LICITANET - Ata de Registro de Preço

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS  
DE VILHENA/ROATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 002-  
1/SAAE/2022

## PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2022

## PROCESSO LICITATÓRIO 62/2022

No dia 25 de Abril de 2022, no(a) **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS DE VILHENA/RO**, inscrito(a) no CNPJ 01.933.030/0001-13, com sede à AV MAJOR AMARANTE n° 2788 CEP 78995-000 – Vilhena-RO neste ato legalmente representado por **ROGÉRIO ARAUJO VIEIRA**, portador do CPF n° **88514234234**, RESOLVE registrar preços para eventual aquisição em face da apresentação da(s) proposta(s) da(s) empresa(s) abaixo qualificada(s):

**Fornecedor:** SANCHES & GONÇALVES LTDA-ME **CNPJ:** 10.430.461/0001-58

**Representante:** SANCHES & GONÇALVES LTDA-ME

**Telefone:** (69) 3321-6217

**Email:** sanches\_goncalves@hotmail.com.br

**Endereço:** AV.ARNALDO B. DE ANDRADE, 784 - EMBRATEL, Vilhena - RO - 76980-000

Item	Descrição	Quantidade	Unidade	Marca	Modelo	Preço Unitário	Valor Total
1	ADAPTADOR DE PVC SOLVAVEL ½.	6.000,00	UNID.	MULTILIT	NBR 5648	R\$ 0,66	R\$3.960,00
2	ADAPTADOR DE PVC SOLDAVEL ½.	1.000,00	UNID.	MULTILIT	NBR 5648	R\$ 1,09	R\$1.090,00
3	ADAPTADOR DE PVC SOLDAVEL 1".	100,00	UNID.	MULTILIT	NBR 5648	R\$ 2,70	R\$270,00
4	ADAPTADOR DE PVC SOLDAVEL 1.1/2".	100,00	UNID.	MULTILIT	NBR 5648	R\$ 5,40	R\$540,00
5	ADAPTADOR DE PVC SOLDAVEL 2".	100,00	UNID.	MULTILIT	NBR 5648	R\$ 10,99	R\$1.099,00
10	BUCHA DE RED. 60MMX50MM NBR 5648.	100,00	UNID.	MULTILIT	NBR 5648	R\$ 6,54	R\$654,00
19	CAP PVC SOLD. 60MM NBR 5648.	200,00	UNID.	CORR PLASTIK	NBR 5648	R\$ 9,90	R\$1.980,00
20	CAP PVC SOLD. 85MM NBR 5648.	50,00	UNID.	MULTILIT	NBR 5648	R\$ 44,90	R\$2.245,00
21	CAP PVC SOLD. 110MM NBR 5648.	50,00	UNID.	MULTILIT	NBR 5648	R\$ 108,00	R\$5.400,00
22	CAP SOLDAVEL 32MM NBR 5648.	250,00	UNID.	MULTILIT	NBR 5648	R\$ 1,50	R\$375,00
23	CAP SOLDAVEL 40MM NBR 5648.	100,00	UNID.	MULTILIT	NBR 5648	R\$ 3,78	R\$378,00
24	CAP SOLDAVEL 50MM NBR 5648.	150,00	UNID.	MULTILIT	NBR 5648	R\$ 4,72	R\$708,00
28	COLAR DE TOMADA 60MM 3/4 COM TRAVA DE PVC.	700,00	UNID.	CORR PLASTIK	NBR 5648	R\$ 13,10	R\$9.170,00
45	JOELHO 90° PVC SOLD. 110MM NBR 5648.	20,00	UNID.	MULTILIT	NBR 5648	R\$ 208,00	R\$4.160,00
48	JOELHO 90° PVC SOLD. 32MM NBR 5648.	200,00	UNID.	MULTILIT	NBR 5648	R\$ 2,74	R\$548,00
67	LUVA PVC L/R. 20MM NBR 5648.	6.000,00	UNID.	MULTILIT	NBR 5648	R\$ 1,40	R\$8.400,00
70	LUVA PVC L/R. 40MM NBR 5648.	400,00	UNID.	MULTILIT	NBR 5648	R\$ 9,90	R\$3.960,00
78	LUVA PVC SOLD. 85MM NBR 5648.	50,00	UNID.	CORR PLASTIK	NBR 5648	R\$ 47,20	R\$2.360,00
79	LUVA PVC SOLD. 110MM NBR 5648.	50,00	UNID.	MULTILIT	NBR 5648	R\$ 99,00	R\$4.950,00
86	REGISTRO ESFERA SOLD. 50MM.	50,00	UNID.	MULTILIT	NBR 5648	R\$ 27,90	R\$1.395,00
87	REGISTRO ESFERA SOLD. 60MM.	50,00	UNID.	CORR PLASTIK	NBR 5648	R\$ 54,90	R\$2.745,00
90	TÊ PVC SOLDAVEL DE 32MM.	100,00	UNID.	MULTILIT	NBR 5648	R\$ 4,40	R\$440,00
98	TÊ PVC PBA DE 60MM C/ ANEL CL. 15 NORMA ABNT NBR 5647.	1.000,00	UNID.	CORR PLASTIK	NBR 5647	R\$ 32,98	R\$32.980,00
107	TUBO PVC PBA D.E. 110MM CL 15 C/ ANEL NORMA ABNT NBR 5647 BR 6 M.	100,00	UNID.	MULTILIT	NBR 5647	R\$ 465,82	R\$46.582,00
112	TUBO PVC SOLD. 32MM NBR 5648 BR 6 M.	100,00	UNID.	MULTILIT	NBR 5648	R\$ 59,90	R\$5.990,00

Total: R\$ 195.477,00

25/04/2022 09:34

LICITANET - Ata de Registro de Preço

Item	Descrição	Quantidade.	Unidade	Marca	Modelo	Preço Unitário	Valor Total
113	TUBO PVC SOLD. 40MM NBR 5648 BR 6 M.	300,00	UNID.	MULTILIT	NBR 5648	R\$ 89,90	R\$26.970,00
115	LAMINA DE SERRA BIMETAL FLEXIVEL DE 300 MM.	1.000,00	UNID.	MULTILIT	NBR 5648	R\$ 13,50	R\$13.500,00
146	CURVA LONGA 90° PVC PBA 110MM.	20,00	UNID.	CORR PLASTIK	CORR PLASTIK	R\$ 157,00	R\$3.140,00
147	CURVA LONGA 90° PVC PBA 85MM.	20,00	UNID.	CORR PLASTIK	CORR PLASTIK	R\$ 115,00	R\$2.300,00
148	CURVA LONGA 90° PVC PBA 60MM.	50,00	UNID.	CORR PLASTIK	CORR PLASTIK	R\$ 47,00	R\$2.350,00
150	CURVA LONGA 90° PVC 85MM.	20,00	UNID.	MULTILIT	NBR 5648	R\$ 115,00	R\$2.300,00
153	CURVA LONGA 90° PVC 40MM.	100,00	UNID.	MULTILIT	NBR 5648	R\$ 25,38	R\$2.538,00
<b>Total: R\$ 195.477,00</b>							

As especificações técnicas constantes do processo em epígrafe, assim como todas as obrigações e condições descritas na minuta da Ata de Registro de Preços e na Proposta de Preços integram esta ARP, independentemente de transcrição.

A validade desta Ata de Registro de Preços é até **25/04/2023**, a contar do dia **25/04/2022**.

A presente Ata de Registro de Preços, após lida e achada conforme, é assinada pelas partes.

**ROGÉRIO ARAUJO VIEIRA**  
DIRETOR

**SANCHES & GONÇALVES LTDA-ME**  
10.430.461/0001-58



25/04/2022 09:35

LICITANET - Ata de Registro de Preço


**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS  
DE VILHENA/RO**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 002-  
2/SAAE/2022**
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2022**
**PROCESSO LICITATÓRIO 62/2022**

No dia 25 de Abril de 2022, no(a) **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS DE VILHENA/RO**, inscrito(a) no CNPJ 01.933.030/0001-13, com sede à AV MAJOR AMARANTE nº 2788 CEP 78995-000 – Vilhena-RO neste ato legalmente representado por **ROGÉRIO ARAUJO VIEIRA**, portador do CPF nº **88514234234**, RESOLVE registrar preços para eventual aquisição em face da apresentação da(s) proposta(s) da(s) empresa(s) abaixo qualificada(s):

**Fornecedor:** N. S. A. COMERCIO DE MATERIAIS DE SANEAMENTO EIRELI **CNPJ:** 42.299.386/0001-24

**Representante:** Carlos Eduardo Macedo

**Telefone:** (41) 3276-2268

**Email:** vendas.nsahidraulica@gmail.com

**Endereço:** R DR JOAQUIM I SILVEIRA DA MOTTA, 1454 - UBERABA, Curitiba - PR - 81530-512

Item	Descrição	Quantidade.	Unidade	Marca	Modelo	Preço Unitário	Valor Total
6	ADAPTADOR DE PVC SOLDAVEL 3".	50,00	UNID.	KRONA	KRONA	R\$ 40,00	R\$2.000,00
8	BUCHA DE RED. CURTA 25MMX20MM NBR 5648.	6.000,00	UNID.	PLASTILIT	PLASTILIT	R\$ 0,50	R\$3.000,00
9	BUCHA DE RED. 50MMX40MM NBR 5648.	100,00	UNID.	PLASTILIT	PLASTILIT	R\$ 3,99	R\$399,00
11	CAP PVC PBA D.E. 250MM CL. 15 C/ ANEL norma ABNT NBR 5647.	6,00	UNID.	C&M	C&M	R\$ 500,00	R\$3.000,00
12	CAP PVC PBA D.E. 200MM CL. 15 C/ ANEL norma ABNT NBR 5647.	6,00	UNID.	C&M	C&M	R\$ 400,00	R\$2.400,00
13	CAP PVC PBA D.E. 160MM CL. 15 C/ ANEL norma ABNT NBR 5647.	6,00	UNID.	C&M	C&M	R\$ 200,00	R\$1.200,00
14	CAP PVC PBA D.E. 110MM CL. 15 C/ ANEL norma ABNT NBR 5647.	15,00	UNID.	ASPERBRAS	ASPERBRAS	R\$ 60,00	R\$900,00
15	CAP PVC PBA D.E. 75MM CL. 15 C/ ANEL norma ABNT NBR 5647.	10,00	UNID.	C&M	C&M	R\$ 50,00	R\$500,00
16	CAP PVC PBA D.E. 85MM CL. 15 C/ ANEL norma ABNT NBR 5647.	10,00	UNID.	ASPERBRAS	ASPERBRAS	R\$ 50,00	R\$500,00
17	CAP PVC SOLD. 20MM NBR 5648.	10.000,00	UNID.	PLASTILIT	PLASTILIT	R\$ 0,65	R\$6.500,00
18	CAP PVC SOLD. 25MM NBR 5648.	1.000,00	UNID.	PLASTILIT	PLASTILIT	R\$ 0,80	R\$800,00
25	COLA 75G ADESIVO PLÁSTICO.	4.000,00	UNID.	PULVITEC	PULVITEC	R\$ 4,99	R\$19.960,00
26	COLAR DE TOMADA 40MM 3/4 COM TRAVA DE PVC.	300,00	UNID.	AMANCO	AMANCO	R\$ 10,00	R\$3.000,00
27	COLAR DE TOMADA 50MM 3/4 COM TRAVA DE PVC.	300,00	UNID.	IPAL	IPAL	R\$ 12,00	R\$3.600,00
29	COLAR TOMADA PVC DM 75X3/4 COM TRAVA DE PVC.	100,00	UNID.	IPAL	IPAL	R\$ 15,00	R\$1.500,00
30	COLAR DE TOMADA 85MM 3/4 COM TRAVA DE PVC.	300,00	UNID.	IPAL	IPAL	R\$ 12,00	R\$3.600,00
31	COLAR DE TOMADA 110X3/4 COM TRAVA DE PVC.	300,00	UNID.	IPAL	IPAL	R\$ 15,00	R\$4.500,00
32	COLAR DE TOMADA 40MMX½ COM TRAVA DE PVC.	300,00	UNID.	AMANCO	AMANCO	R\$ 10,00	R\$3.000,00
33	COLAR DE TOMADA 50MMX½ COM TRAVA DE PVC.	300,00	UNID.	IPAL	IPAL	R\$ 10,00	R\$3.000,00
34	COLAR DE TOMADA 60MMX½ COM TRAVA DE PVC.	700,00	UNID.	IPAL	IPAL	R\$ 10,00	R\$7.000,00

**Total: R\$ 976.340,00**

25/04/2022 09:35

## LICITANET - Ata de Registro de Preço

Item	Descrição	Quantidade	Unidade	Marca	Modelo	Preço Unitário	Valor Total
35	COLAR TOMADA PVC DM 75X1/2 COM TRAVA DE PVC.	100,00	UNID.	IPAL	IPAL	R\$ 15,00	R\$1.500,00
36	COLAR DE TOMADA 85MMX½ COM TRAVA DE PVC.	300,00	UNID.	IPAL	IPAL	R\$ 15,00	R\$4.500,00
37	COLAR DE TOMADA 110X1/2 COM TRAVA DE PVC.	300,00	UNID.	IPAL	IPAL	R\$ 30,00	R\$9.000,00
42	JOELHO 90° PVC LR 20X ½ NBR 5648.	10.000,00	UNID.	PLASTILIT	PLASTILIT	R\$ 1,50	R\$15.000,00
43	JOELHO 90° PVC LR 25X ½ NBR 5648.	1.000,00	UNID.	PLASTILIT	PLASTILIT	R\$ 1,50	R\$1.500,00
44	JOELHO 90° PVC LR 25X ¾ NBR 5648.	1.000,00	UNID.	PLASTILIT	PLASTILIT	R\$ 2,00	R\$2.000,00
46	JOELHO 90° PVC SOLD. 20MM NBR 5648.	12.000,00	UNID.	PLASTILIT	PLASTILIT	R\$ 0,45	R\$5.400,00
47	JOELHO 90° PVC SOLD. 25MM NBR 5648.	2.000,00	UNID.	PLASTILIT	PLASTILIT	R\$ 0,60	R\$1.200,00
49	JOELHO 90° PVC SOLD. 40MM NBR 5648.	200,00	UNID.	PLASTILIT	PLASTILIT	R\$ 3,20	R\$640,00
51	JOELHO 90° PVC SOLD. 60MM NBR 5648.	200,00	UNID.	PLASTILIT	PLASTILIT	R\$ 20,00	R\$4.000,00
52	JOELHO 90° PVC SOLD. 75MM NBR 5648.	50,00	UNID.	PLASTILIT	PLASTILIT	R\$ 45,00	R\$2.250,00
53	JOELHO 90° PVC SOLD. 85MM NBR 5648.	20,00	UNID.	KRONA	KRONA	R\$ 97,00	R\$1.940,00
54	LUVA DE CORRER PVC 20MM C/ANEL NBR 5647.	500,00	UNID.	PLASTILIT	PLASTILIT	R\$ 7,00	R\$3.500,00
55	LUVA DE CORRER PVC 25MM C/ANEL NBR 5647.	200,00	UNID.	PLASTILIT	PLASTILIT	R\$ 8,00	R\$1.600,00
56	LUVA DE CORRER PVC 32MM C/ANEL NBR 5647.	100,00	UNID.	PLASTILIT	PLASTILIT	R\$ 13,00	R\$1.300,00
57	LUVA DE CORRER PVC 40MM C/ANEL NBR 5647.	200,00	UNID.	PLASTILIT	PLASTILIT	R\$ 19,00	R\$3.800,00
58	LUVA DE CORRER PVC 50MM C/ANEL NBR 5647.	100,00	UNID.	PLASTILIT	PLASTILIT	R\$ 19,00	R\$1.900,00
61	LUVA DE CORRER PVC PBA 140MM C/ANEL NBR 5647.	20,00	UNID.	C&M	C&M	R\$ 240,00	R\$4.800,00
62	LUVA DE CORRER PVC PBA 160MM C/ANEL NBR 5647.	50,00	UNID.	C&M	C&M	R\$ 300,00	R\$15.000,00
64	LUVA DE CORRER PVC PBA DE 75MM C/ANEL CL. 15 NORMA ABNT NBR 5647.	30,00	UNID.	C&M	C&M	R\$ 50,00	R\$1.500,00
65	LUVA DE CORRER PVC PBA DE 200MM C/ANEL CL. 15 NORMA ABNT NBR 5647.	20,00	UNID.	C&M	C&M	R\$ 500,00	R\$10.000,00
66	LUVA DE CORRER PVC PBA DE 250MM C/ANEL CL. 15 NORMA ABNT NBR 5647.	20,00	UNID.	C&M	C&M	R\$ 600,00	R\$12.000,00
68	LUVA PVC L/R. 25MM NBR 5648.	1.000,00	UNID.	PLASTILIT	PLASTILIT	R\$ 2,00	R\$2.000,00
69	LUVA PVC L/R. 32MM NBR 5648.	600,00	UNID.	PLASTILIT	PLASTILIT	R\$ 3,90	R\$2.340,00
71	LUVA PVC L/R. 50MM NBR 5648.	50,00	UNID.	PLASTILIT	PLASTILIT	R\$ 14,00	R\$700,00
72	LUVA PVC SOLD. 20MM NBR 5648.	10.000,00	UNID.	PLASTILIT	PLASTILIT	R\$ 0,50	R\$5.000,00
73	LUVA PVC SOLD. 25MM NBR 5648.	1.000,00	UNID.	PLASTILIT	PLASTILIT	R\$ 0,60	R\$600,00
74	LUVA PVC SOLD. 32MM NBR 5648.	200,00	UNID.	PLASTILIT	PLASTILIT	R\$ 2,50	R\$500,00
75	LUVA PVC SOLD. 40MM NBR 5648.	200,00	UNID.	PLASTILIT	PLASTILIT	R\$ 4,00	R\$800,00
76	LUVA PVC SOLD. 50MM NBR 5648.	200,00	UNID.	PLASTILIT	PLASTILIT	R\$ 4,50	R\$900,00
77	LUVA PVC SOLD. 60MM NBR 5648.	200,00	UNID.	PLASTILIT	PLASTILIT	R\$ 14,99	R\$2.998,00
80	PASTA LUBRIFICANTE PARA PVC 500G.	50,00	UNID.	GIENEX	GIENEX	R\$ 15,00	R\$750,00
81	REGISTRO DE 20MM DE ESFERA SOLD. COM UNIÃO EM PVC.	1.000,00	UNID.	PLASTILIT	PLASTILIT	R\$ 15,00	R\$15.000,00

Total: R\$ 976.340,00

25/04/2022 09:35

## LICITANET - Ata de Registro de Preço

Item	Descrição	Quantidade	Unidade	Marca	Modelo	Preço Unitário	Valor Total
82	REGISTRO ESFERA SOLD. 20MM.	8.000,00	UNID.	PLASTILIT	PLASTILIT	R\$ 7,00	R\$56.000,00
88	TÊ PVC SOLDAVEL DE 20MM.	500,00	UNID.	PLASTILIT	PLASTILIT	R\$ 0,87	R\$435,00
89	TÊ PVC SOLDAVEL DE 25MM.	200,00	UNID.	PLASTILIT	PLASTILIT	R\$ 1,19	R\$238,00
91	TÊ PVC SOLDAVEL DE 40MM.	100,00	UNID.	PLASTILIT	PLASTILIT	R\$ 8,00	R\$800,00
92	TÊ PVC SOLDAVEL DE 50MM.	100,00	UNID.	PLASTILIT	PLASTILIT	R\$ 7,00	R\$700,00
93	TÊ PVC SOLDAVEL DE 60MM.	100,00	UNID.	PLASTILIT	PLASTILIT	R\$ 30,00	R\$3.000,00
94	TÊ PVC L/R DE 20MM/1/2.	200,00	UNID.	PLASTILIT	PLASTILIT	R\$ 3,00	R\$600,00
95	TÊ PVC PBA DE 110MM C/ ANEL CL. 15 NORMA ABNT NBR 5647.	100,00	UNID.	ASPERBRAS	ASPERBRAS	R\$ 99,00	R\$9.900,00
96	TÊ PVC PBA DE 75MM C/ ANEL CL. 15 NORMA ABNT NBR 5647.	20,00	UNID.	C&M	C&M	R\$ 100,00	R\$2.000,00
99	TÊ PVC PBA DE 250MM C/ ANEL CL. 15 NORMA ABNT NBR 5647.	5,00	UNID.	C&M	C&M	R\$ 750,00	R\$3.750,00
100	TÊ PVC PBA DE 200MM C/ ANEL CL. 15 NORMA ABNT NBR 5647.	5,00	UNID.	C&M	C&M	R\$ 700,00	R\$3.500,00
101	TÊ PVC PBA DE 250MM X110C/ ANEL CL. 15 NORMA ABNT NBR 5647.	5,00	UNID.	C&M	C&M	R\$ 1.000,00	R\$5.000,00
108	TUBO PVC PBA D.E. 75MM CL 15 C/ ANEL NORMA ABNT NBR 5647 BR 6 M.	30,00	UNID.	TIGRE	TIGRE	R\$ 400,00	R\$12.000,00
109	TUBO PVC PBA D.E. 85MM CL 15 C/ ANEL NORMA ABNT NBR 5647V BR 6 M.	50,00	UNID.	MULTILIT	MULTILIT	R\$ 300,00	R\$15.000,00
110	TUBO PVC SOLD. 20MM NBR 5648 BR 6 M.	8.000,00	UNID.	PLASTILIT	PLASTILIT	R\$ 25,00	R\$200.000,00
111	TUBO PVC SOLD. 25MM NBR 5648 BR 6 M.	200,00	UNID.	PLASTILIT	PLASTILIT	R\$ 25,00	R\$5.000,00
114	TUBO PVC SOLD. 50MM NBR 5648 BR 6 M.	400,00	UNID.	PLASTILIT	PLASTILIT	R\$ 94,00	R\$37.600,00
122	TÊ PVC PBA D.E. 110MM/85 MM C/ ANEL CL. 15 NORMA ABNT NBR 5647.	30,00	UNID.	ASPERBRAS	ASPERBRAS	R\$ 200,00	R\$6.000,00
123	KIT CAVALETE DE 1/2" DE 1 RAMAL.	3.000,00	UNID.	DOAL	DOAL	R\$ 58,00	R\$174.000,00
124	DERIVAÇÃO BROCA PP 20MMX3/4 APLICAÇÃO EM DERES DE PVC/PEAD PN 10- PN – 16.	1.000,00	UNID.	POLIERG	POLIERG	R\$ 20,00	R\$20.000,00
126	TE DE SERVIÇO INTEGRADO PP ARTICULADO - PN 16 NTS 175 NBR 15803 PARA REDES DE PVC / PBA DIAMETRO EXTERNO 85 MM X 20 MM.	600,00	UNID.	DOAL	DOAL	R\$ 45,00	R\$27.000,00
127	TE DE SERVIÇO INTEGRADO PP ARTICULADO - PN 16 NTS 175 NBR 15803 PARA REDES DE PVC / PBA DIAMETRO EXTERNO 110 MM X 20 MM.	600,00	UNID.	DOAL	DOAL	R\$ 65,00	R\$39.000,00
129	TUBO PEAD 20MM TIPO A COR AZUL.	10.000,00	UNID.	POLIERG	POLIERG	R\$ 7,00	R\$70.000,00
131	COTOVELO DE 1/2 90° PARA TUBO PEAD DE 1/2 MATERIAL PP.	1.000,00	UNID.	DOAL	DOAL	R\$ 8,00	R\$8.000,00
133	ADAPTADOR P/ MANGUEIRA DE ½.	1.000,00	UNID.	KALTEX	KALTEX	R\$ 3,00	R\$3.000,00
134	ADAPTADOR P/ MANGUEIRA DE ¾.	1.000,00	UNID.	KALTEX	KALTEX	R\$ 4,00	R\$4.000,00
135	REDUÇÃO 250MMX160MM PVC PBA.	4,00	UNID.	C&M	C&M	R\$ 500,00	R\$2.000,00
136	REDUÇÃO 250MMX110MM PVC PBA.	4,00	UNID.	C&M	C&M	R\$ 500,00	R\$2.000,00
137	REDUÇÃO 110MMX60MM PVC PBA.	50,00	UNID.	AMANCO	AMANCO	R\$ 70,00	R\$3.500,00
138	REDUÇÃO 110MMX85MM PVC PBA.	50,00	UNID.	ASPERBRAS	ASPERBRAS	R\$ 100,00	R\$5.000,00

Total: R\$ 976.340,00



25/04/2022 09:35

## LICITANET - Ata de Registro de Preço

Item	Descrição	Quantidade.	Unidade	Marca	Modelo	Preço Unitário	Valor Total
139	REDUÇÃO 85MMX60MM PVC PBA.	50,00	UNID.	ASPERBRAS	ASPERBRAS	R\$ 50,00	R\$2.500,00
140	REDUÇÃO 75MMX60MM PVC PBA.	50,00	UNID.	C&M	C&M	R\$ 50,00	R\$2.500,00
141	REDUÇÃO 60MMX40MM PVC PBA.	100,00	UNID.	C&M	C&M	R\$ 48,00	R\$4.800,00
142	REDUÇÃO 60MMX40MM PVC.	50,00	UNID.	PLASTILIT	PLASTILIT	R\$ 13,00	R\$650,00
143	REDUÇÃO 60MMX32MM PVC.	50,00	UNID.	PLASTILIT	PLASTILIT	R\$ 10,00	R\$500,00
144	REDUÇÃO 60MMX25MM PVC.	50,00	UNID.	PLASTILIT	PLASTILIT	R\$ 17,00	R\$850,00
145	REDUÇÃO 60MMX20MM PVC.	50,00	UNID.	PLASTILIT	PLASTILIT	R\$ 14,00	R\$700,00
149	CURVA LONGA 90° PVC 110MM.	20,00	UNID.	C&M	C&M	R\$ 158,00	R\$3.160,00
151	CURVA LONGA 90° PVC 60MM.	100,00	UNID.	C&M	C&M	R\$ 50,00	R\$5.000,00
152	CURVA LONGA 90° PVC 50MM.	100,00	UNID.	PLASTILIT	PLASTILIT	R\$ 20,00	R\$2.000,00
154	CRUZETA PVC PBA CLASSE 15 160MM X 60MM.	10,00	UNID.	C&M	C&M	R\$ 685,00	R\$6.850,00
155	CRUZETA PVC PBA CLASSE 15 160MM X 85MM.	10,00	UNID.	C&M	C&M	R\$ 748,00	R\$7.480,00
156	CRUZETA PVC PBA CLASSE 15 160MM X 110MM.	10,00	UNID.	C&M	C&M	R\$ 845,00	R\$8.450,00
158	CRUZETA PVC PBA CLASSE 15 110MM X 85MM.	10,00	UNID.	C&M	C&M	R\$ 280,00	R\$2.800,00
159	CRUZETA PVC PBA CLASSE 15 110MM X 60MM.	10,00	UNID.	C&M	C&M	R\$ 280,00	R\$2.800,00
<b>Total: R\$ 976.340,00</b>							

As especificações técnicas constantes do processo em epígrafe, assim como todas as obrigações e condições descritas na minuta da Ata de Registro de Preços e na Proposta de Preços integram esta ARP, independentemente de transcrição.

A validade desta Ata de Registro de Preços é até **25/04/2023**, a contar do dia **25/04/2022**.

A presente Ata de Registro de Preços, após lida e achada conforme, é assinada pelas partes.

**ROGÉRIO ARAUJO VIEIRA**  
DIRETOR

**N. S. A. COMERCIO DE MATERIAIS DE SANEAMENTO EIRELI**  
42.299.386/0001-24

25/04/2022 09:36

LICITANET - Ata de Registro de Preço

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS  
DE VILHENA/RO****ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 002-  
3/SAAE/2022****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2022****PROCESSO LICITATÓRIO 62/2022**

No dia 25 de Abril de 2022, no(a) **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS DE VILHENA/RO**, inscrito(a) no CNPJ 01.933.030/0001-13, com sede à AV MAJOR AMARANTE n° 2788 CEP 78995-000 – Vilhena-RO neste ato legalmente representado por **ROGÉRIO ARAUJO VIEIRA**, portador do CPF n° **88514234234**, RESOLVE registrar preços para eventual aquisição em face da apresentação da(s) proposta(s) da(s) empresa(s) abaixo qualificada(s):

**Fornecedor:** N. V. VERDE EIRELI      **CNPJ:** 03.363.727/0001-21

**Representante:** N. V. VERDE EIRELI

**Telefone:** (69) 3229-3034

**Email:** tolotti.jl@gmail.com

**Endereço:** R MATO GROSSO, 1153 - CENTRO, Ji-Paraná - RO - 76900-075

Item	Descrição	Quantidade	Unidade	Marca	Modelo	Preço Unitário	Valor Total
7	ADAPTADOR DE PVC SOLDAVEL 4".	50,00	UNID.	tigre	tigre	R\$ 53,90	R\$2.695,00

**Total: R\$ 2.695,00**

As especificações técnicas constantes do processo em epígrafe, assim como todas as obrigações e condições descritas na minuta da Ata de Registro de Preços e na Proposta de Preços integram esta ARP, independentemente de transcrição.

A validade desta Ata de Registro de Preços é até **25/04/2023**, a contar do dia **25/04/2022**.

A presente Ata de Registro de Preços, após lida e achada conforme, é assinada pelas partes.

**ROGÉRIO ARAUJO VIEIRA**  
DIRETOR

**N. V. VERDE EIRELI**  
03.363.727/0001-21

25/04/2022 09:37

LICITANET - Ata de Registro de Preço

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS  
DE VILHENA/RO****ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 002-  
4/SAAE/2022****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2022  
PROCESSO LICITATÓRIO 62/2022**

No dia 25 de Abril de 2022, no(a) **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS DE VILHENA/RO**, inscrito(a) no CNPJ 01.933.030/0001-13, com sede à AV MAJOR AMARANTE nº 2788 CEP 78995-000 – Vilhena-RO neste ato legalmente representado por **ROGÉRIO ARAUJO VIEIRA**, portador do CPF nº **88514234234**, RESOLVE registrar preços para eventual aquisição em face da apresentação da(s) proposta(s) da(s) empresa(s) abaixo qualificada(s):

**Fornecedor:** NELIA MARIA CYRINO LEAL - ME CNPJ: 11.109.083/0001-78

**Representante:** NELIA MARIA CYRINO LEAL - EPP

**Telefone:** (32) 3722-1971

**Email:** auxiliar@fanuel.com.br

**Endereço:** ROD MURIAE/ERVALIA, 000 - ZONA RURAL, Muriaé - MG - 36880-970

Item	Descrição	Quantidade	Unidade	Marca	Modelo	Preço Unitário	Valor Total
38	COLAR DE TOMADA 160X1/2 DE FERRO.	100,00	UNID.	FANUEL	FANUEL	R\$ 49,00	R\$4.900,00
39	COLAR DE TOMADA 200X1/2 DE FERRO.	50,00	UNID.	FANUEL	FANUEL	R\$ 74,00	R\$3.700,00
40	COLAR DE TOMADA 250X1/2 DE FERRO.	50,00	UNID.	FANUEL	FANUEL	R\$ 97,00	R\$4.850,00
<b>Total:</b>							<b>R\$ 13.450,00</b>

As especificações técnicas constantes do processo em epígrafe, assim como todas as obrigações e condições descritas na minuta da Ata de Registro de Preços e na Proposta de Preços integram esta ARP, independentemente de transcrição.

A validade desta Ata de Registro de Preços é até **25/04/2023**, a contar do dia **25/04/2022**.

A presente Ata de Registro de Preços, após lida e achada conforme, é assinada pelas partes.

**ROGÉRIO ARAUJO VIEIRA**  
DIRETOR

**NELIA MARIA CYRINO LEAL - ME**  
11.109.083/0001-78

25/04/2022 09:38

LICITANET - Ata de Registro de Preço


**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS  
DE VILHENA/RO**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 002-  
5/SAAE/2022**
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2022**
**PROCESSO LICITATÓRIO 62/2022**

No dia 25 de Abril de 2022, no(a) **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS DE VILHENA/RO**, inscrito(a) no CNPJ 01.933.030/0001-13, com sede à AV MAJOR AMARANTE nº 2788 CEP 78995-000 – Vilhena-RO neste ato legalmente representado por **ROGÉRIO ARAUJO VIEIRA**, portador do CPF nº **88514234234**, RESOLVE registrar preços para eventual aquisição em face da apresentação da(s) proposta(s) da(s) empresa(s) abaixo qualificada(s):

**Fornecedor:** GILSON MONTEIRO DA SILVA EIRELI CNPJ: 63.615.058/0001-60

**Representante:** GILSON MONTEIRO DA SILVA EIRELI

**Telefone:** (69) 3321-3915

**Email:** gilsonmonteiro2010@hotmail.com

**Endereço:** AV JO SATO, 2041 - PARQUE INDUSTRIAL NOVO TEMPO, Vilhena - RO - 76982-131

Item	Descrição	Quantidade.	Unidade	Marca	Modelo	Preço Unitário	Valor Total
41	FITA VEDA ROSCA 18MMX50MT.	1.000,00	UNID.	VEDAFLOX	VEDAFLOX	R\$ 4,40	R\$4.400,00
50	JOELHO 90° PVC SOLD. 50MM NBR 5648.	200,00	UNID.	FORTLEV	FORTLEV	R\$ 5,50	R\$1.100,00
83	REGISTRO ESFERA SOLD. 25MM.	1.000,00	UNID.	UNIFORT	UNIFORT	R\$ 8,40	R\$8.400,00
84	REGISTRO ESFERA SOLD. 32MM.	50,00	UNID.	VIQUA	VIQUA	R\$ 21,80	R\$1.090,00
85	REGISTRO ESFERA SOLD. 40MM.	50,00	UNID.	VIQUA	VIQUA	R\$ 26,80	R\$1.340,00
<b>Total:</b>							<b>R\$ 16.330,00</b>

As especificações técnicas constantes do processo em epígrafe, assim como todas as obrigações e condições descritas na minuta da Ata de Registro de Preços e na Proposta de Preços integram esta ARP, independentemente de transcrição.

A validade desta Ata de Registro de Preços é até **25/04/2023**, a contar do dia **25/04/2022**.

A presente Ata de Registro de Preços, após lida e achada conforme, é assinada pelas partes.

**ROGÉRIO ARAUJO VIEIRA**  
DIRETOR

**GILSON MONTEIRO DA SILVA EIRELI**  
63.615.058/0001-60

25/04/2022 09:39

LICITANET - Ata de Registro de Preço


**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS  
DE VILHENA/RO**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 002-  
6/SAAE/2022**
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2022**
**PROCESSO LICITATÓRIO 62/2022**

No dia 25 de Abril de 2022, no(a) **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS DE VILHENA/RO**, inscrito(a) no CNPJ 01.933.030/0001-13, com sede à AV MAJOR AMARANTE nº 2788 CEP 78995-000 – Vilhena-RO neste ato legalmente representado por **ROGÉRIO ARAUJO VIEIRA**, portador do CPF nº **88514234234**, RESOLVE registrar preços para eventual aquisição em face da apresentação da(s) proposta(s) da(s) empresa(s) abaixo qualificada(s):

Fornecedor: **FERNANDES MANA MATERIAIS E EQUIPAMENTOS EIRELI** CNPJ: 11.274.331/0001-36

Representante: **FERNANDES MANA MATERIAIS E EQUIPAMENTOS EIRELI**

Telefone: (48) 3258-0107

Email: **MANASANEAMENTO@GLOBO.COM**

Endereço: **R ABELARDO MANOEL PEIXER, 48 - BARREIROS, São José - SC - 88110-055**

Item	Descrição	Quantidade	Unidade	Marca	Modelo	Preço Unitário	Valor Total
59	LUVA DE CORRER PVC PBA 60MM C/ANEL NBR 5647.	600,00	UNID.	Precon	Precon	R\$ 17,00	R\$10.200,00
60	LUVA DE CORRER PVC PBA 110MM C/ANEL NBR 5647.	200,00	UNID.	Amanco	Amanco	R\$ 65,00	R\$13.000,00
63	LUVA DE CORRER PVC PBA 85MM C/ANEL NBR 5647.	30,00	UNID.	Amanco	Amanco	R\$ 49,00	R\$1.470,00
97	TÊ PVC PBA DE 85MM C/ ANEL CL. 15 NORMA ABNT NBR 5647.	50,00	UNID.	Amanco	Amanco	R\$ 68,00	R\$3.400,00
106	TUBO PVC PBA CL. 15 60MM C/ANEL NBR 5647 BR 6 M.	1.000,00	UNID.	Amanco	Amanco	R\$ 220,00	R\$220.000,00
157	CRUZETA PVC PBA CLASSE 15 110MM X 110MM.	10,00	UNID.	Amanco	Amanco	R\$ 165,00	R\$1.650,00
<b>Total:</b>							<b>R\$ 249.720,00</b>

As especificações técnicas constantes do processo em epígrafe, assim como todas as obrigações e condições descritas na minuta da Ata de Registro de Preços e na Proposta de Preços integram esta ARP, independentemente de transcrição.

A validade desta Ata de Registro de Preços é até **25/04/2023**, a contar do dia **25/04/2022**.

A presente Ata de Registro de Preços, após lida e achada conforme, é assinada pelas partes.

**ROGÉRIO ARAUJO VIEIRA**  
DIRETOR

**FERNANDES MANA MATERIAIS E EQUIPAMENTOS EIRELI**  
11.274.331/0001-36



25/04/2022 09:40

LICITANET - Ata de Registro de Preço


**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS  
DE VILHENA/RO**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 002-  
7/SAAE/2022**
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2022**
**PROCESSO LICITATÓRIO 62/2022**

No dia 25 de Abril de 2022, no(a) **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS DE VILHENA/RO**, inscrito(a) no CNPJ 01.933.030/0001-13, com sede à AV MAJOR AMARANTE nº 2788 CEP 78995-000 – Vilhena-RO neste ato legalmente representado por **ROGÉRIO ARAUJO VIEIRA**, portador do CPF nº **88514234234**, RESOLVE registrar preços para eventual aquisição em face da apresentação da(s) proposta(s) da(s) empresa(s) abaixo qualificada(s):

**Fornecedor:** METALURGICA BOCAIUVA LTDA **CNPJ:** 32.768.522/0001-24

**Representante:** YASMIM TAINÁ ALMEIDA

**Telefone:** (38) 3251-3365

**Email:** licitacao@metalurgica.com.br

**Endereço:** R Q, 229 - MORADA NOVA I, Bocaiúva - MG - 39390-000

Item	Descrição	Quantidade	Unidade	Marca	Modelo	Preço Unitário	Valor Total
116	TUBETE DE 1/2 PARA HIDROMETRO CURTO.	16.000,00	UNID.	GAAS	DN15	R\$ 0,30	R\$4.800,00
118	PORCA PARA HIDROMETRO DE 1/2 COM BUCHA DE METAL.	16.000,00	UNID.	GAAS	DN15	R\$ 1,90	R\$30.400,00
119	PORCA PARA HIDROMETRO DE 3/4 COM BUCHA DE METAL.	500,00	UNID.	GAAS	DN20	R\$ 2,80	R\$1.400,00
120	ANEL DE VEDAÇÃO PARA HIDROMETRO DE ½.	16.000,00	UNID.	JNV	DN15	R\$ 0,20	R\$3.200,00
<b>Total:</b>							<b>R\$ 39.800,00</b>

As especificações técnicas constantes do processo em epígrafe, assim como todas as obrigações e condições descritas na minuta da Ata de Registro de Preços e na Proposta de Preços integram esta ARP, independentemente de transcrição.

A validade desta Ata de Registro de Preços é até **25/04/2023**, a contar do dia **25/04/2022**.

A presente Ata de Registro de Preços, após lida e achada conforme, é assinada pelas partes.

**ROGÉRIO ARAUJO VIEIRA**  
DIRETOR

**METALURGICA BOCAIUVA LTDA**  
32.768.522/0001-24

25/04/2022 09:41

LICITANET - Ata de Registro de Preço


**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS  
DE VILHENA/RO**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 002-  
8/SAAE/2022**
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2022**
**PROCESSO LICITATÓRIO 62/2022**

No dia 25 de Abril de 2022, no(a) **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS DE VILHENA/RO**, inscrito(a) no CNPJ 01.933.030/0001-13, com sede à AV MAJOR AMARANTE nº 2788 CEP 78995-000 – Vilhena-RO neste ato legalmente representado por **ROGÉRIO ARAUJO VIEIRA**, portador do CPF nº **88514234234**, RESOLVE registrar preços para eventual aquisição em face da apresentação da(s) proposta(s) da(s) empresa(s) abaixo qualificada(s):

**Fornecedor:** SANEFOUR ALMEIDA HIDRAULICA LTDA CNPJ: 26.620.282/0001-13

**Representante:** SANEFOUR ALMEIDA HIDRAULICA LTDA

**Telefone:** (11) 4642-0280

**Email:** vendas@kaltexsaneamento.com.br

**Endereço:** Rua eurides fernandes do nascimento, 159 - jardim silva teles, São Paulo - SP - 08160-540

Item	Descrição	Quantidade	Unidade	Marca	Modelo	Preço Unitário	Valor Total
117	TUBETE DE 3/4 PARA HIDROMETRO.	500,00	UNID.	kaltex	nbr 8194	R\$ 0,45	R\$225,00
121	ANEL DE VEDAÇÃO PARA HIDRÔMETRO DE ¾.	500,00	UNID.	kaltex	nbr 8194	R\$ 0,20	R\$100,00
125	TE DE SERVIÇO INTEGRADO PP ARTICULADO - PN 16 NTS 175 NBR 15803 PARA REDES DE PVC / PBA DIAMETRO EXTERNO 60 MM X 20 MM.	600,00	UNID.	kaltex	nts 175	R\$ 27,90	R\$16.740,00
128	ADAPTADOR PARA TUBO PEAD DE 1/2 MATERIAL PP NORMA APLICÁVEL ABNT NBR 9798.	1.000,00	UNID.	kaltex	nbr 9798 nbr 15803 nts 179	R\$ 1,90	R\$1.900,00
130	UNIÃO PARA TUBO PEAD DE 1/2 MATERIAL PP.	1.000,00	UNID.	kaltex	nbr 9798 nbr 15803 nts 179	R\$ 2,90	R\$2.900,00
<b>Total:</b>							<b>R\$ 21.865,00</b>

As especificações técnicas constantes do processo em epígrafe, assim como todas as obrigações e condições descritas na minuta da Ata de Registro de Preços e na Proposta de Preços integram esta ARP, independentemente de transcrição.

A validade desta Ata de Registro de Preços é até **25/04/2023**, a contar do dia **25/04/2022**.

A presente Ata de Registro de Preços, após lida e achada conforme, é assinada pelas partes.

**ROGÉRIO ARAUJO VIEIRA**  
DIRETOR

**SANEFOUR ALMEIDA HIDRAULICA LTDA**  
26.620.282/0001-13

25/04/2022 09:42

LICITANET - Ata de Registro de Preço


**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS  
DE VILHENA/RO**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 003-  
1/SAAE/2022**
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2022**
**PROCESSO LICITATÓRIO 65/2022**

No dia 25 de Abril de 2022, no(a) **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS DE VILHENA/RO**, inscrito(a) no CNPJ 01.933.030/0001-13, com sede à AV MAJOR AMARANTE nº 2788 CEP 78995-000 – Vilhena-RO neste ato legalmente representado por **ROGÉRIO ARAUJO VIEIRA**, portador do CPF nº **88514234234**, RESOLVE registrar preços para eventual aquisição em face da apresentação da(s) proposta(s) da(s) empresa(s) abaixo qualificada(s):

**Fornecedor:** SANCHES & GONÇALVES LTDA-ME **CNPJ:** 10.430.461/0001-58

**Representante:** SANCHES & GONÇALVES LTDA-ME

**Telefone:** (69) 3321-6217

**Email:** sanches\_goncalves@hotmail.com.br

**Endereço:** AV.ARNALDO B. DE ANDRADE, 784 - EMBRATEL, Vilhena - RO - 76980-000

Item	Descrição	Quantidade.	Unidade	Marca	Modelo	Preço Unitário	Valor Total
1	TIJOLO 6 FUROS.	10.000,00	UNID.	SANTO AUGUSTO	SANTO AUGUSTO	R\$ 0,96	R\$9.600,00
2	CIMENTO SACO 50 KG.	600,00	UNID.	ITAU	ITAU	R\$ 43,60	R\$26.160,00
7	PEDRA BRITA Nº 2.	100,00	MT³	TECPLAN	TECPLAN	R\$ 227,90	R\$22.790,00
10	CASCALHO LATERÍTICO.	240,00	MT³	SÃO JOSE	SÃO JOSE	R\$ 45,55	R\$10.932,00
18	CAIXA DE PARAFUSO DE TELHA 5MM COM 50 UND.	6,00	CX.	CISER	CISER	R\$ 63,00	R\$378,00
21	PORTA ALMOFADA 60 CM.	6,00	UNID.	FUTURA	FUTURA	R\$ 239,90	R\$1.439,40
41	LIMPA CONTATO SPRAY ELETRÔNICO 300ML SEM SOLVENTE.	20,00	UNID.	WORKER	WORKER	R\$ 13,05	R\$261,00
43	PREGO 15X15 DE 1 KG.	10,00	UNID.	GERDAU	GERDAU	R\$ 22,28	R\$222,80
44	PREGO 19X36 DE 1 KG.	20,00	UNID.	GERDAU	GERDAU	R\$ 19,80	R\$396,00
51	ASSENTO E TAMPAS DE PLÁSTICO, MODELO SIMPLES.	6,00	UNID.	ASTRA	ASTRA	R\$ 39,70	R\$238,20
52	PIA DE BANHEIRO COM COLUNA E LAVATÓRIO.	6,00	UNID.	DECA	DECA	R\$ 211,90	R\$1.271,40
56	JOELHO DE ESGOTO DE 50MM.	30,00	UNID.	MULTILIT	MULTILIT	R\$ 3,20	R\$96,00
59	FORRO DE PVC DE 10MMX20CM.	180,00	M²	DELPLAS	DELPLAS	R\$ 28,95	R\$5.211,00
60	ACABAMENTO DE FORRO DE PVC 10 MM.	60,00	MT	DELPLAS	DELPLAS	R\$ 20,10	R\$1.206,00
62	ÁGUA RAZ SOLVENTE GALÃO DE 5 LITROS.	10,00	UNID.	GOL	GOL	R\$ 96,90	R\$969,00
65	MASSA CORRIDA PVA GALÃO DE 18 LITROS.	10,00	UNID.	IPÊ	IPÊ	R\$ 99,28	R\$992,80
<b>Total:</b>							<b>R\$ 82.163,60</b>

As especificações técnicas constantes do processo em epígrafe, assim como todas as obrigações e condições descritas na minuta da Ata de Registro de Preços e na Proposta de Preços integram esta ARP, independentemente de transcrição.

A validade desta Ata de Registro de Preços é até **25/04/2023**, a contar do dia **25/04/2022**.

A presente Ata de Registro de Preços, após lida e achada conforme, é assinada pelas partes.

**ROGÉRIO ARAUJO VIEIRA**  
DIRETOR

**SANCHES & GONÇALVES LTDA-ME**  
10.430.461/0001-58

25/04/2022 09:42

LICITANET - Ata de Registro de Preço

25/04/2022 09:43

LICITANET - Ata de Registro de Preço


**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS  
DE VILHENA/RO**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 003-  
2/SAAE/2022**
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2022**
**PROCESSO LICITATÓRIO 65/2022**

No dia 25 de Abril de 2022, no(a) **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS DE VILHENA/RO**, inscrito(a) no CNPJ 01.933.030/0001-13, com sede à AV MAJOR AMARANTE nº 2788 CEP 78995-000 – Vilhena-RO neste ato legalmente representado por **ROGÉRIO ARAUJO VIEIRA**, portador do CPF nº **88514234234**, RESOLVE registrar preços para eventual aquisição em face da apresentação da(s) proposta(s) da(s) empresa(s) abaixo qualificada(s):

Fornecedor: **TURATTI MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA** CNPJ: 09.301.116/0001-35

Representante: joao victor

Telefone: (69) 9251-9262

Email: dcclicitacao@gmail.com

Endereço: AV PARANA, 1885 - ALTO ALEGRE, Vilhena - RO - 76985-351

Item	Descrição	Quantidade.	Unidade	Marca	Modelo	Preço Unitário	Valor Total
3	AREIA GROSSA LAVADA.	150,00	MT³	dep sao jose	dep sao jose	R\$ 144,40	R\$21.660,00
4	SEIXO LAVADO MÉDIO.	150,00	MT³	dep sao jose	dep sao jose	R\$ 189,90	R\$28.485,00
5	AREIA MEDIA LAVADA.	100,00	MT³	dep sao jose	dep sao jose	R\$ 144,90	R\$14.490,00
9	ATERRO ARENOSO.	240,00	MT³	dep sao jose	dep sao jose	R\$ 33,70	R\$8.088,00
11	CAL PARA PINTURA, SACO 08 KG.	100,00	UNID.	sikal	sikal	R\$ 14,29	R\$1.429,00
12	CAL HIDRATADA, SACO COM 20 KG.	50,00	UNID.	sikal	sikal	R\$ 18,90	R\$945,00
13	BROXA 18X8.	20,00	UNID.	copel	copel	R\$ 7,90	R\$158,00
14	ARGAMASSA PARA CERÂMICA INTERNO SACO DE 20 KG.	30,00	UNID.	argamazon	argamazon	R\$ 11,90	R\$357,00
15	CERÂMICA 45X45 P15.	160,00	M²	almeida	almeida	R\$ 32,30	R\$5.168,00
16	VEDALIT GALÃO DE 3,6 ML.	10,00	UNID.	quartzolit	quartzolit	R\$ 49,90	R\$499,00
17	TELHA ONDULADA DE 5MM 2,44 MT X1,10.	100,00	UNID.	isdralit	isdalit	R\$ 66,90	R\$6.690,00
19	PORTAL DE MADEIRA PARA PORTA DE 60X2,10 CM DE ALVENARIA.	6,00	UNID.	madetur	madetur	R\$ 164,00	R\$984,00
20	PORTA ALMOFADA 80 CM.	6,00	UNID.	madetur	madetur	R\$ 244,90	R\$1.469,40
22	CONDUITE DE 3/4 PARA REDE ELÉTRICA.	50,00	UNID.	bio plast	bio plast	R\$ 1,90	R\$95,00
23	QUADRO ELÉTRICO DE DISTRIBUIÇÃO PARA 10 DISJUNTORES.	6,00	UNID.	astra	astra	R\$ 53,90	R\$323,40
24	CAIXA DE TOMADA INTERNA 4X2.	10,00	UNID.	ilumi	ilumi	R\$ 1,45	R\$14,50
25	FIO FLEXIVEL 6 MM DE 100 MTS.	6,00	UNID.	mega fios	mega fios	R\$ 457,70	R\$2.746,20
26	FIO FLEXIVEL 2,5 MM DE 100 MTS.	6,00	UNID.	mega fios	mega fios	R\$ 196,70	R\$1.180,20
27	FIO FLEXIVEL 1,5 MM DE 100 MTS.	6,00	UNID.	mega fios	mega fios	R\$ 137,70	R\$826,20
28	DISJUNTOR - BIFÁSICO 50A.	10,00	UNID.	tramontina	tramontina	R\$ 29,90	R\$299,00
29	DISJUNTOR - BIFÁSICO 10A.	10,00	UNID.	tramontina	tramontina	R\$ 30,90	R\$309,00
30	DISJUNTOR - BIFÁSICO 16A.	10,00	UNID.	tramontina	tramontina	R\$ 30,90	R\$309,00
31	DISJUNTOR - BIFÁSICO 20A.	10,00	UNID.	tramontina	tramontina	R\$ 28,80	R\$288,00
32	DISJUNTOR BIFÁSICO 36A.	10,00	UNID.	tramontina	tramontina	R\$ 28,90	R\$289,00
33	INTERRUPTOR 4X2 2 TECLAS.	10,00	UNID.	tramontina	tramontina	R\$ 12,40	R\$124,00

**Total: R\$ 145.184,20**



25/04/2022 09:43

## LICITANET - Ata de Registro de Preço

Item	Descrição	Quantidade.	Unidade	Marca	Modelo	Preço Unitário	Valor Total
34	INTERRUPTOR 4X2 1 TECLA SIMPLES.	10,00	UNID.	tramontina	tramontina	R\$ 7,50	R\$75,00
35	TOMADA 4X2 10 A.	10,00	UNID.	tramontina	tramontina	R\$ 7,50	R\$75,00
36	TOMADA 4X2 20 A.	30,00	UNID.	tramontina	tramontina	R\$ 8,40	R\$252,00
37	PLAFON BRANCO E 27.	30,00	UNID.	ilumi	ilumi	R\$ 4,80	R\$144,00
38	LÂMPADA LED 25W BIVOLT E 27.	40,00	UNID.	empalux	empalux	R\$ 23,80	R\$952,00
39	LÂMPADA LED 45W X BIVOLT E 27.	40,00	UNID.	empalux	empalux	R\$ 53,90	R\$2.156,00
42	VEDA CALHA 280GR ALUMÍNIO.	20,00	UNID.	poliplas	poliplas	R\$ 16,00	R\$320,00
45	PREGO 17X27 DE 1 KG.	30,00	UNID.	gerdau	gerdau	R\$ 19,90	R\$597,00
46	PREGO 12X12 DE 1 KG SEM CABEÇA.	6,00	UNID.	gerdau	gerdau	R\$ 29,90	R\$179,40
47	ARAME COZIDO.	6,00	KG.	mutilit	multilit	R\$ 23,50	R\$141,00
48	COLUNA DE FERRO 6 MTS 5/16.	30,00	UNID.	galo	galo	R\$ 113,50	R\$3.405,00
49	TRELIÇA DE 12 MTS H 12.	30,00	UNID.	galo	galo	R\$ 139,50	R\$4.185,00
50	VASO SANITÁRIO SIMPLES.	6,00	UNID.	incepa	incepa	R\$ 209,50	R\$1.257,00
53	RALO DE BANHEIRO.	6,00	UNID.	astra	astra	R\$ 18,90	R\$113,40
54	TUBO DE ESGOTO DE 100MM DE 6 MT.	30,00	BR.	plastilit	plastilit	R\$ 87,90	R\$2.637,00
55	TUBO DE ESGOTO DE 50MM DE 6 MT.	30,00	BR.	plastilit	plastilit	R\$ 64,00	R\$1.920,00
57	JOELHO DE ESGOTO DE 100MM.	30,00	UNID.	plastilit	plastilit	R\$ 7,75	R\$232,50
61	TINTA ESMALTE SINTÉTICO 3,6 LITROS CORES VARIADAS.	20,00	UNID.	ipe	ipe	R\$ 86,50	R\$1.730,00
63	TINTA ACRÍLICO SEMI BRILHO 18 LITROS CORES VARIADAS.	20,00	UNID.	resicolor	resicolor	R\$ 400,00	R\$8.000,00
64	TINTA PISO 18 LITROS CORES VARIADAS.	20,00	UNID.	ipe	ipe	R\$ 212,00	R\$4.240,00
66	MASSA CORRIDA ACRILICA GALÃO DE 18 LITROS.	10,00	UNID.	ipe	ipe	R\$ 120,00	R\$1.200,00
67	LIXA DE PAREDE Nº 100.	10,00	UNID.	3m	3m	R\$ 1,30	R\$13,00
68	LIXA DE PAREDE Nº 120.	10,00	UNID.	3m	3m	R\$ 1,50	R\$15,00
69	LIXA DE PAREDE Nº 150.	10,00	UNID.	3m	3m	R\$ 1,50	R\$15,00
72	ROLO DE LÃ DE 10 CM.	20,00	UNID.	copel	copel	R\$ 7,50	R\$150,00
74	PINCEL PARA PINTURA 1".	20,00	UNID.	atlas	atlas	R\$ 3,90	R\$78,00
77	MANGUEIRA PVC REFORÇADA COM POLIÉSTER E PAREDE 2,5MM. PARA JARDIM, DIÂMETRO DE 1/2.	300,00	MT.	bio plast	bio plast	R\$ 5,90	R\$1.770,00
78	CORRENTE DE PLÁSTICO, PRETA E AMARELA.	100,00	MT.	jiplast	jiplast	R\$ 5,00	R\$500,00
79	CANALETA COM FITA DUPLA FACE - 20 X 12 MM, BRANCA DE 2 M.	30,00	UNID.	ilumi	ilumi	R\$ 11,30	R\$339,00
81	TABUA DE 20 CM X 2,5 MT.	100,00	UNID.	madetur	madetur	R\$ 17,94	R\$1.794,00
82	RIPÃO DE 10 CM X 2,5 MT.	100,00	UNID.	madetur	madetur	R\$ 8,00	R\$800,00
83	CAIBRO DE 05 CM X 2,5 MT.	50,00	UNID.	madetur	madetur	R\$ 13,00	R\$650,00
84	VIGA DE 05 CM X 10CM X 2,5 MT.	50,00	UNID.	madetur	madetur	R\$ 24,58	R\$1.229,00
85	TARUGO DE 05 CM X 2,5 MTUNI.	50,00	UNID.	madetur	madetur	R\$ 5,50	R\$275,00
86	CIMENTO SACO 25 KG CP II.	300,00	UNID.	ciplas	ciplas	R\$ 21,73	R\$6.519,00

**Total: R\$ 145.184,20**

25/04/2022 09:43

LICITANET - Ata de Registro de Preço

As especificações técnicas constantes do processo em epígrafe, assim como todas as obrigações e condições descritas na minuta da Ata de Registro de Preços e na Proposta de Preços integram esta ARP, independentemente de transcrição.

A validade desta Ata de Registro de Preços é até **25/04/2023**, a contar do dia **25/04/2022**.

A presente Ata de Registro de Preços, após lida e achada conforme, é assinada pelas partes.

**ROGÉRIO ARAUJO VIEIRA**  
DIRETOR

**TURATTI MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA**  
09.301.116/0001-35

25/04/2022 09:44

LICITANET - Ata de Registro de Preço


**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS  
DE VILHENA/RO**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 003-  
3/SAAE/2022**
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2022**
**PROCESSO LICITATÓRIO 65/2022**

No dia 25 de Abril de 2022, no(a) **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS DE VILHENA/RO**, inscrito(a) no CNPJ 01.933.030/0001-13, com sede à AV MAJOR AMARANTE nº 2788 CEP 78995-000 – Vilhena-RO neste ato legalmente representado por **ROGÉRIO ARAUJO VIEIRA**, portador do CPF nº **88514234234**, RESOLVE registrar preços para eventual aquisição em face da apresentação da(s) proposta(s) da(s) empresa(s) abaixo qualificada(s):

**Fornecedor: S. ALMEIDA EIRELI CNPJ: 07.933.407/0001-10**

**Representante: S. ALMEIDA EIRELI**

**Telefone: (69) 3321-3915**

**Email: gilsonmonteiro2010@hotmail.com**

**Endereço: AV JO SATO, 2041 - PARQUE INDUSTRIAL NOVO TEMPO, Vilhena - RO - 76982-131**

Item	Descrição	Quantidade.	Unidade	Marca	Modelo	Preço Unitário	Valor Total
6	PEDRA BRITA N° 1.	100,00	MT³	TECPLAN	TECPLAN	R\$ 233,90	R\$23.390,00
8	PÓ DE PEDRA BRITA.	100,00	MT³	TECPLAN	TECPLAN	R\$ 155,90	R\$15.590,00
40	ANTI FERRUGEM SPRAY 300ML.	40,00	UNID.	LUBFAST	LUBFAST	R\$ 10,80	R\$432,00
58	LUVA DE TUBO DE ESGOTO DE 100MM.	50,00	UNID.	FORTLEV	FORTLEV	R\$ 13,50	R\$675,00
70	KIT DE ROLO DE LÃ 23 CM COM BANDEJA E CABO DE PINTURA.	20,00	UNID.	CONDOR	CONDOR	R\$ 31,00	R\$620,00
71	ROLO DE LÃ DE 15 CM.	20,00	UNID.	COMPEL	COMPEL	R\$ 7,80	R\$156,00
73	PINCEL PARA PINTURA 2".	20,00	UNID.	ROMA	ROMA	R\$ 5,90	R\$118,00
75	FECHADURA PARA PORTA DE MADEIRA.	10,00	UNID.	MG	MG	R\$ 57,00	R\$570,00
76	ROLO DE LONA PLÁSTICA COR PRETA 4 X 100 MTS.	2,00	UNID.	MAYLONA	MAYLONA	R\$ 369,00	R\$738,00
80	CORDA DE NAILON ( NYLON ) 6 MM.	300,00	MT.	ARTEPLAS	ARTEPLAS	R\$ 1,50	R\$450,00

**Total: R\$ 42.739,00**

As especificações técnicas constantes do processo em epígrafe, assim como todas as obrigações e condições descritas na minuta da Ata de Registro de Preços e na Proposta de Preços integram esta ARP, independentemente de transcrição.

A validade desta Ata de Registro de Preços é até **25/04/2023**, a contar do dia **25/04/2022**.

A presente Ata de Registro de Preços, após lida e achada conforme, é assinada pelas partes.

**ROGÉRIO ARAUJO VIEIRA**  
DIRETOR

**S. ALMEIDA EIRELI**  
07.933.407/0001-10



## ATOS DO LEGISLATIVO

### PORTARIA Nº 057/2022

CONCEDE **GRATIFICAÇÃO POR CURSO DE ESTUDO ADICIONAL** AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL **OSIAS HERNAN LABAJOS LAGOS**.

**O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES**, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos II, XXVIII e XXIX, artigo 25, do Regimento Interno desta Casa de Leis, e de acordo com o artigo 3º da Resolução nº 024, de 24 de julho de 2019,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Conceder **Gratificação por Curso de Estudo Adicional**, a partir de **23 de março de 2022**, conforme o **Processo de Recursos Humanos nº 27/2022**, nos termos do inciso IV, artigo 1º, da Resolução nº 024, de 24 de julho de 2019, ao servidor público municipal **OSIAS HERNAN LABAJOS LAGOS**, Matrícula nº 400044, detentor do cargo de provimento efetivo de Analista de Comunicação - Jornalismo, Grupo Ocupacional: Atividades de Nível Superior, Símbolo: CPE-2, Referência: I, lotado na Diretoria de Comunicação.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara de Vereadores, 20 de abril de 2022.

Vereador Ronildo Pereira Macedo  
PRESIDENTE

### PORTARIA Nº 058/2022

DESTITUI A SERVIDORA **ÁNDREA DE OLIVEIRA BALTAZAR**, DESIGNADA PARA ACOMPANHAR E FISCALIZAR O PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 037/2020.

**O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II e V, artigo 25, do Regimento Interno desta Casa,

**CONSIDERANDO** o teor da Portaria nº 110, de 23 de abril de 2021, que designou servidores para acompanhamento e fiscalização do Processo Administrativo nº 37/2020, dentre os quais a servidora Ándrea de Oliveira Baltazar;

**CONSIDERANDO** que o Processo Administrativo nº 37/2020 - Material de Consumo (água e gás), conta atualmente com dois fiscais de contrato; e

**CONSIDERANDO** a necessidade de nomeação de servidores para fiscalização do Contrato Administrativo nº 002/2022/DJ/CVMV, celebrado no bojo do Processo Administrativo nº 16/2022;

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Destituir a servidora **ÁNDREA DE OLIVEIRA BALTAZAR**, designada, por meio da Portaria 110/2021, para acompanhar e fiscalizar o Processo Administrativo nº 037/2020- Material de Consumo (água e gás).

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara de Vereadores, 20 de abril de 2022.

Vereador Ronildo Pereira Macedo  
PRESIDENTE

**PORTARIA Nº 059/2022**

DESIGNA A SERVIDORA **ÁNDREA DE OLIVEIRA BALTAZAR** PARA ACOMPANHAR E FISCALIZAR O PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 16/2022.

**O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II e V, artigo 25, do Regimento Interno desta Casa,

**CONSIDERANDO** que a execução dos contratos administrativos celebrados pela Administração Pública deve ser acompanhada e fiscalizada por representantes especialmente designados conforme estabelece o artigo 67 da Lei Federal nº 8.666, de 31 de junho de 1993; e

**CONSIDERANDO** a necessidade de nomeação de servidores para fiscalização do Contrato Administrativo nº 002/2022/DJ/CVMV, celebrado no bojo do Processo Administrativo nº 16/2022;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar a servidora **Ándrea de Oliveira Baltazar** para acompanhar e fiscalizar o Contrato Administrativo nº 002/2022/DJ/CVMV - Processo Administrativo nº 16/2022, que trata da contratação de empresa especializada para a realização de serviços técnicos de engenharia, com elaboração de laudo técnico pericial.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara de Vereadores, 20 de abril de 2022.

Vereador Ronildo Pereira Macedo  
PRESIDENTE

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

**ATA n.º:** 003/2022/DJ/CVMV/SRP

**PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º:** 013/2022/CVMV.

**NATUREZA DO PROCESSO:** Pregão Eletrônico para formação de registro de preço.

**PREGÃO ELETRÔNICO n.º:** 04/2022/CVMV/SRP.

**OBJETO:** Registro de preço para eventual e futura contratação de empresa especializada para aquisição de materiais de copa, cozinha e higienização, por item, a fim de suprir as necessidades da Câmara Municipal de Vilhena - CVMV.

**DATA DA ASSINATURA:** 20/04/2022.

**PRAZO DE VALIDADE DA ATA:** 12 (doze) meses, a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Município de Vilhena.

**ÓRGÃO GERENCIADOR:** CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE VILHENA (CNPJ/MF sob n. 04.390.977/0001-13), representada pelo Vereador Presidente RONILDO MACEDO.

**FORNECEDOR:** GILSON MONTEIRO DA SILVA EIRELI (CNPJ n. 63.615.058/0001-60), representada por EDER BRUNO ALMEIDA MONTEIRO, constituído como bastante procurador do representante legal da empresa, o Sr. GILSON MONTEIRO DA SILVA.

**AMPARO LEGAL:** Lei n. 8.666/93.

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

**ATA n.º:** 005/2022/DJ/CVMV/SRP

**PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º:** 013/2022/CVMV.

**NATUREZA DO PROCESSO:** Pregão Eletrônico para formação de registro de preço.

**PREGÃO ELETRÔNICO n.º:** 04/2022/CVMV/SRP.

**OBJETO:** Registro de preço para eventual e futura contratação de empresa especializada para aquisição de materiais de copa, cozinha e higienização, por item, a fim de suprir as necessidades da Câmara Municipal de Vilhena - CVMV.

**DATA DA ASSINATURA:** 20/04/2022.

**PRAZO DE VALIDADE DA ATA:** 12 (doze) meses, a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Município de Vilhena.

**ÓRGÃO GERENCIADOR:** CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE VILHENA (CNPJ/MF sob n. 04.390.977/0001-13), representada pelo Vereador Presidente RONILDO MACEDO.

**FORNECEDOR:** START SHOP GLOBAL LTDA (CNPJ n. 37.912.727/0001-55), representada por KENNEA ARIANA PEREIRA TEIXEIRA NUNES, constituída como bastante procuradora da representante legal da empresa, a Sra. LUANA HOFFMANN DOS SANTOS.

**AMPARO LEGAL:** Lei n. 8.666/93.



**EXECUTIVO**

**EDUARDO TOSHIYA TSURU**  
Prefeito

**PATRICIA APARECIDA DA GLÓRIA**  
Vice-Prefeita

**LORENI GROSBELLI**  
Controladoria de Licitação - CL

**ERICA PARDO DALA RIVA**  
Controladoria Geral do Município - CGM

**FRANCISLEI INÁCIO DA SILVA**  
Fundação Cultural de Vilhena - FCV

**MARGARIDA SANTOS DUARTE**  
Gabinete do Prefeito - GAB

**MARCIA HELENA FIRMINO**  
Procuradoria Geral do Município - PGM

**DANIEL HORTA PEREIRA FILHO**  
Secretaria Municipal de Administração - SEMAD

**GILVANE DA VEIGA**  
Secretaria Municipal de Agricultura - SEMAGRI

**LUCÉLIA DE OLIVEIRA VARGAS DA SILVA**  
Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS

**HERBERT WEIL**  
Secretaria Municipal de Comunicação - SEMCOM

**AMANDA MARTINS DE ESPINDULA AREVAL**  
Secretaria Municipal de Educação - SEMED

**WELLITON OLIVEIRA FERREIRA**  
Secretaria Municipal de Esportes - SEMES

**ALINE MOREIRA**  
Secretaria Municipal de Fazenda - SEMFAZ

**MARCELA RODRIGUES DE ALMEIDA**  
Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA

**ANTONIO MARCELO DE OLIVEIRA**  
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP

**SUELI SANTANA MAGALHÃES**  
Secretaria Municipal de Planejamento - SEMPLAN

**WESLAINE CRISTINA DE AMORIM**  
Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS

**VIVIAN BACARO**  
Secretaria Municipal de Terras - SEMTER

**ROGÉRIO DA SILVA DIAS**  
Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito - SEMTRAN

Secretaria Municipal de Turismo Indústria e Comércio - SEMTIC

**FAIÇAL IBRAHIM AKKARI**  
Serviço Autônomo de Águas e Esgotos - SAAE

**HELENA FERNANDES ROSA DOS R. ALMEIDA**  
Instituto de previdência municipal de Vilhena-IPMV

**LEGISLATIVO**

**ADEMIR ALVES**  
Partido: DEM

**CLERIDA ALVES**  
Partido: Avante

**DHONATAN PAGANI**  
Partido: PSDB

**NICA CABO JOÃO**  
Partido: PSC

**PEDRINHO SANCHES**  
Partido: Avante

**PROFESSORA VIVIAN REPESSOLD**  
Partido: PP

**RONILDO MACEDO**  
Partido: PV

**SAMIR ALI**  
Partido: PODE

**SARGENTO DAMASSA**  
Partido: PROS

**ZÉ DUDA**  
Partido: PSB

**ZECA DA DISCOLÂNDIA**  
Partido: PSD

**ZEZINHO DA DISÁGUA**  
Partido: PSD

**WILSON TABALIPA**  
Partido: PV

**MESA DIRETORA BIÊNIO 2021/2022**

Presidente: Vereador Ronildo Pereira Macedo

1º Vice-Presidente: Vereador Samir Mahmoud Ali

2º Vice-Presidente: Vereador Ademir Alves de Lima

1º Secretário: Vereadora Clerida Maria Teixeira

2º Secretário: Vereadora Elenir Salette Zilli Gonçalves

**MATÉRIAS PARA PUBLICAÇÕES**

**RECEBIMENTOS DE MATÉRIAS:** São diariamente, das 07h00min às 13h00min de 2ª a 6ª feira

**OBSERVAÇÃO:** as matérias encaminhadas para publicações deverão estar formatadas rigorosamente de acordo com as normativas expedidas pela prefeitura municipal de Vilhena, disponível para consulta no site "dov.vilhena.ro.gov.br" o link "Normas de Publicação".

**DO TEXTO:** A revisão de textos é de inteira responsabilidade do órgão/cliente emitente.

**PUBLICAÇÃO** A Secretaria Municipal de Comunicação, tem o prazo de 03 (três) dias úteis para publicação de qualquer matéria, a partir da data do seu recebimento.

**RECLAMAÇÃO:** Deverá ser encaminhada por escrito à Secretaria Municipal de Comunicação, no prazo máximo de (05) dias úteis, após a sua publicação.

**EDITORIAL**

Secretário Municipal de Comunicação  
Herbert Weil

Assinatura e Autorização  
PREFEITURA MUNICIPAL  
Gustavo Silva de França

CÂMARA MUNICIPAL  
Miguel Câmara Novaes

Projeto Gráfico / Diagramação / Capa  
Secretaria Municipal de Comunicação - Semcom

Desenvolvimento Site  
Secretaria Municipal de Comunicação - Semcom

**ASSINATURA DO EXECUTIVO****ASSINATURA DO LEGISLATIVO**